

DOCUMENTOS

Senhor.— He indizível o desprazer universal, que cauzou nesta Provincia do Ceará a noticia infausta da dissolução da Assembléa Geral Constituinte e Legislativa da Nação Brasileira no fatal dia 12 de Novembro do anno passado no Rio de Janeiro.

Cada Cearense, Senhor, pensa ainda agora atacados os seus Direitos nas pessoas de seus Legítimos Representantes pelos movimentos d'aquelle dia, que entretanto offuscou a Gloria do ingenuo Povo Brasileiro, que de melhor grado abraçará os massacres, e a morte, do que recahir no antigo e abominavel jugo.

Nós falamos a Vossa Magestade com toda a sim- pleza dos nossos Coraçoes, tão gratos, como sensi- veis, e desde sua origem mamentados por este Paiz, e sua doçura, que sobremaneira tem produzido o melhor, e mais puro esclarecimento.

He mister, sem duvida, haverem brilhantes e incontrastaveis rasgos, como emenda de hum erro do qual o Brazil inteiro não está na responsabili- dade, somente por delicto de tres ou quatro homens da sua escolha.

O Povo he demaziadamente zeloso de seus Di- reitos, e de sua Liberdade, e he por isso que muito nos ha custado contelo nas suas obrigações até por que já não conhecem limites a sua desesperação, não obstante a sua natural docilidade do Genio Americano.

Nós porem venceremos os seus resentimentos com a prudencia, que requeir a natureza das coizas, alias de toda a monta.

Cumpre-nos exorar a Vossa Magestade pela so-

tura do Deputado Cypriano José Barata preso nas Fortalezas dessa Corte; o qual justamente se tem tornado idolo do Povo Brasileiro, a quem cauza de dia em dia a mais terna saudade, e por quem o mesmo Povo se interessa, a par tambem dos mais desgraçados exterminados do Imperio, e outros, que gemendo nas masmorras, não gozão de menos compaixão de hum Povo afflicto, e da *Clemencia do Grande Principe, O Immortal Imperator do Brazil*: Punão-se os culpados, mas salve-se a Innocencia.

Sejão pois os nossos votos tão acceitos a *Vossa Magestade* à favor desses infelizes, quanto nós somos obedientes subditos ao Primeiro Imperador do Brazil.

Deos Guarde a Preciosa Vida de *Vossa Magestade* como todos os Brasileiros hão mister. Palacio do Governo do Ceará, 31 de Março de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.

Prezidente *Francisco Pinheiro Landim.*

José Pereyra Filgueyras.

Tristão Glz. d'Alencar Araripe.

Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro.

Miguel Antonio da Rocha Lima

Secretario.

Senhor.—As Camaras, e os Povos da maior parte desta Provincia, os Corpos Militares de 1.ª, 2.ª e 3.ª Linha, a Politica, a justa recompensa do merecimento; e para de hua vez o dizer-mos, a segurança e estabilidade do Ceará requerem de nós com representações effectivas, façamos subir perante *Vossa Magestade* as suas supplicas pela Conservação do Illustre Brasileiro José Pereira Filgueiras no commando das Armas. Seus feitos gloriosos com os do seo honrado Collega Tristão Glz. de Alencar Araripe na Campanha ha pouco terminada pelo valor dos nossos soldados nos bosques de Cachias contra

os dessidentes de Piauhý, e Maranhão socorridos do Pará, nunca jamais serão esquecidos; e a Provincia está na persuasão de que só José Pereira Filgueiras a pode livrar de ataques hostis: Senhor, Hum e outro forão esquecidos das Graças do Throno! Só a Calúnia pode denegrir suas brilhantes acçoens diante do Magnifico Imperador do Brazil, e do resto da Nação.

Clamão todos igualmente pela conservação de Francisco Miguel Pereira Ibiapina no Emprego de Escrivão Deputado da Junta de Finanças desta Provincia. Elle tem atrahido o amor dos Povos pela sua lisura, actividade, e desinteresse: he hum Brasileiro Cearense digno da preferencia a outro qualquer na sua serventia. Não sobrecarregamos com documentos autenticos a nossa carta; por que elles em tempo se acharão nos Archivos desta Secretaria.

Deos Guarde a Vossa Magestade Imperial Constitucional e Liberal como ha mister.—Palacio do Governo do Ceará, o 1.º de Abril de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.

Prezidente *Francisco Pinheiro Landim.*

Joaquim Felicio Pinto de Almeida e Castro.

Miguel Antonio da Rocha Lima

Secretario.

N.º 1—Ilm. e Exm. Snr.—As criticas circumstancias dos tempos tem produzido inesperados acontecimentos, á que nenhuma providencia, nem as mais energicas medidas, tem sido capazes de obstar.

Os Povos desta Provincia apresentão huma face terrivel, e tão zelosos estão da revindicação dos seus direitos, que chegão ao ponto de exasperar, quando se lembrão que já não tem uma Constituição liberal tantas vezes prometida, e outras tantas jurada por Sua Magestade Imperial, Constitucional, e Liberal.

O Projecto de Constituição enviado ás Camaras pelo Presidente Pedro José da Costa Barros, suas maneiras despoticas, e suspeitas, agussarão as vistas, e todos clamarão pelos seus direitos, que julgavão violados. Vi rebentar diante de mim hum volcão; e para me não comprometer sahi desta Cidade para a Caça de hum meu amigo á seis legoas de distancia, donde pertendia evadir-me ás importunaçoens do Povo, e das Tropas, que requerião a minha estada na Capital, sem ouvir as minhas razoens.

Apenas tinha eu partido, quando o novo Presidente forjou hum Conselho indiscreto contra Pernambuco (Impresso n.º 1.º).

O Povo que espreitava seus movimentos, e os Clubs secretos da infame patrulha Europeá, e alguns deshonrados Brasileiros, mais amantes dos seus lucros, que da sua liberdade, e Independencia do seu Paiz natal, participou-me os seus ressaibos, e o breve rompimento de nova conjuração ainda mais temeroza que a de quatorze de Abril proximo passado.

Devia ser eu atacado na noite de vinte e quatro, mesmo na Villa do Aquiraz por hum Corpo de Tropa para ser sorprezo, ou assacinado. Os avizos não me assustarão; mas os dous unicos Officiaes da minha guarda temerão a minha morte, a sua, e das suas familias. Toda a noite estiverão em armas, e no outro dia vinte cinco, vadiêi o rio Pacuhy, esquecido já da minha vida, e só lembrado dos ferros que hão agrilhoar a minha Patria amada pelas famozas Proclamações do Presidente (impressos numeros 2.º, e 3.º),

Estavamos esperando huma Constituição Liberal, duas vezes mais que a primeira; como porem o Povo não vio esta para a confrontar com a outra, e com a leitura das Proclamações, procedimentos despoticos, e arrogante Character do Presidente, se persuadio da infabilidade da sua quêda nos horrores do Captiveiro. O Povo concorreu em massa junto de

mim, requerendo-me a deposição do Presidente e a prisão das Cabeças da Conjuração. Para soccegá-lo, mandei prender os facciosos, Ouvidor pela Lei Joaquim Marcelino de Britto, Coronel graduado Manoel José Martins Ribeiro Junior, Capitão-mór Joaquim José Barboza, Sargento-mór João Facundo de Castro Menezes, Sargento-mór Jeronymo Helgado Esteves, Sargento-mór José Narciso Xavier Torres, Ajudante Francisco Xavier Torres, Tenente José de Abreu, Segundo Tenente Manoel Antonio Diniz (documento n.º 4), mas nem assim ficaram satisfeitos. Vi-me obrigado a depôr o Presidente, execravel já aos olhos de todos, e por mais que repugnasse, apenas pôde salva-lo das garras das Tropas somente com esta condição, que não hezitou aceitar na crise actual, e por Officio propuz a dimissão do Presidente, lembrando-lhe os motivos de tal procedimento.

Percebi muito bem a repugnancia do Presidente, e ninguém houve que deixasse de antever os seus fins. Finalmente, a vinte nove do referido mez de Abril fez a sua demissão em pleno Congresso (documento n.º 1.º) e apesar dos seus protestos encheridos no mesmo impresso, e recebidos perante mais de cem cidadãos Militares e Homens bons desta Cidade, e Villas adjacentes, não houve se não hum que defendesse a sua Cauza por mere caprixo, e por temor de incorrer nas desgraças, que hoje, Exm. Sr., já olhamos como inevitaveis, se a Constituição não for dada pela Nação. Remetti os prezos ao Presidente Interino do Governo, Cópia n.º 5, e para mandar proceder criminalmente contra elles. A Devassa fica-se tirando, e não pode acompanhar aos Reos. O Presidente responda por ella, enquanto eu julgar ter obrado o meu dever; o que tudo V. Exc. levará a Presença de Sua Magestade Imperial, Constitucional, e Liberal.

Deos Guarde a V. Exc.—Quartel do Governo das Armas da Provincia do Ceará, 12 de Maio de 1824; 3.º da Independencia, e do Imperio.

Illm. e. Exm. Snr. João Gomes da Silveira Mendonça, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

José Pereira Filgueiras.

N.º 1.º

**ACTA DE SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 29 DE ABRIL
DE 1824. (*)**

Aos 29 dias do mez de Abril de 1824. annos, nesta Cidade da Fortaleza nas Casas da Camara, e Paços do Conselho, aonde se achavão o Juiz Presidente pela Ley Joaquim Antunes de Oliveira, o Vereador transacto Francisco Felix Bizerra de Albuquerque, e o Republico Manoel Pereira Vianna por impedimento dos Vereadores actuaes, e o Procurador do Conselho José Antonio Machado comigo Escrivão ao diante nomeado, sendo ahí apparecerão o Illustrissimo, e Excelentissimo Senhor Governador das Armas desta Provincia do Ceará Grande José Pereira Filgueiras, Cidadãos, e Officiaes Militares abaixo assignados, ahí pelo dito Illustrissimo e Excelentissimo Senhor foi apresentada a falla seguinte, que foi lida pelo R. P. Estevão da Porciuncola:— Senhores! Todos sabem, que eu não sou orgulhoso, nem jamais me arrojei a offender-vos, e muito menos ludibriar a pessoa alguma nesta Cidade. O meu genio, e as minhas maneiras de proceder, penso, terão sido sempre uniformes até o ponto de já não poder soffrer insultos de homens, que eu mesmo (para bem o dizer), eu mesmo exforcei-me elleva-

(*) Achase publicada de fis. 12 a 19 das *Datas e Factos* para a Historia do Ceará, pelo Dr. Guilherme Studart, 2.º volume.

los apesar de tudo á grandes Postos: esses ingratos conspirarão contra a minha vida, contra a vida dos Vogaes do Governo, contra a vida de Cidadãos benemeritos, e pelo menos contra a integridade de nossas pessoas. Huma indiscreta compaixão embotou os fios das Leys, e deu azo a novas dezordens. Em clubs, e conventiculos secretos tramavão nova conjuração; quazi estive a ponto de ser victima da traição, como muitos avizos me persuadirão: zombei ao principio, mas depois lembrou-me do triste acontecimento de 14 deste mez. Já que a nada se providenciava, arroguei a mim a prizão dos cabeças da conjuração, e por ultimo vi com horror os abysmos, a que se pertendia arrojara a esta Provincia inteira. O veneno subtil, e mortal se espalhava dentro de pillulas douradas; com expreções pomposas, rasgos brilhantes, e com meios capsiozos procurarão illudir a minha ingenuidade, e a singeleza dos povos. O prezidente depois de haver tomado posse do Governo das mãos da Camera, e do Governo faccioso, e illegal no meio da Tropa em tumulto nas trevas da noite, não duvidou negar esta fraqueza no Officio que me dirigio a 15 deste mez. Este procedimento he muito feio, e persuasivo da falta absoluta, não sei de que! Espalhou duas proclamações, cujos fins erão somente resplandecer o abominavel despotismo, e chegando ao cume do mais abatido servilismo, avançou a esta excandalosa proposição: *O Imperador he a Fonte de todo o poder.* Com effeito creio que nenhum Brasileiro se arrojaria a tanta baixeza!!! O Imperador Mesmo Conhece que a Soberania rezide no Povo. E se elle fallou no Poder Executivo, quem foi que conferio este Poder ao Imperador, se não a mesma Nação? Não era este só o meio de que se valeo para nos lançar os ferros da escravidão. Attiladamente dessiminando a discórdia, e desconfiança chamava aos intrepidos defensores dos nossos direitos, inimigos internos; porque temia que os Cidadãos Liberaes se havião de oppôr

ao novo systema pelo qual se encandeavão as correntes para nos prender a todos nas masmorras da escravidão. Obedecemos, Veneramos, e Cordialmente amamos a S. M. I. C. e L., como primeiro chefe do Brazil; mas nós exigimos huma Constituição Liberal como nos prometteo, affiançou, e muitas vezes tem jurado dar-nos. Eis por que nos chama inimigos industriozos, pondo-nos de má fé para com o Povo, facil de seduzir, e accostumado a obedecer. Ainda S. M. I. C. não Mandou jurar o projecto da Constituição, e havendo couzas mais serias das obrigações do Snr. Prezidente, elle não se esqueceo de remetter a esta Camara para faze-lo, já se sabe, jurar por 10, ou 12 Europeos, ou Brasileiros escravos.—Esperando-se em breve invazão de Portugal, e devendo nós debate-la com força reunida, em taes apertos lembrou-se o Snr. Prezidente de convocar hum Conselho no qual propos se mandasse presidiar as fronteiras contra Pernambuco, negando-se-lhe todo o soccorro. Que fomento de guerra civil nestes tempos desgraçados! Que deshumanidade de hum Brasileiro! Que nos importão os negocios politicos de Pernambuco? Que mal nos fez? Qual he o seo crime? Não accetar hum tyranno, nomeado prezidente pelo Imperador? Aborrecer hum despota, que acabava de exercitar um Sceptro de ferro, e de roubar com escandalozos sobornos contra a Liberdade de sua mesma patria! Haviamos reduzir á fome os nossos irmãos, os nossos vizinhos, donde hoje nos vem todo o principal commercio? He por ventura esta a união tão recommendada nas proclamações de S. Exc.? Ellas são panegyricos de S. M. I. C., e introduções do Sr. prezidente do Governo. Não sei porque fatalidade S. Exc. ainda não disse—Viva a Nação Brasileira!—Que total abandono!—São estes os grandes bens, que nos traz o Excellentissimo Senhor Prezidente? Finalmente no curto espaço de treze dias, o Senhor Presidente tem-se feito suspeito, e mesmo execravel aos Povos. Os Povos reque-

rem a sua demissão, disgustoso dos princípios de tal Governo, e eu fui obrigado a anuir as suas requisições. Nestes termos torna-se necessario instalar hum Governo, segundo as Leis, ou lançando-se mão das votações já reunidas de algumas das Camaras interinamente, até que cheguem as das de mais da Provincia, ou como melhor convier ao estado actual das couzas. São estes os puros sentimentos de hum homem, que sempre se tem dirigido nos negocios de sua Patria sem outras vistas mais do que de defender o seo Direito Sagrado em abono dos quaes protesta derramar até a ultima gotta de sangue. — Cidade do Ceará, 29 de Abril de 1824, 3.º da Independencia, e do Imperio. — José Pereira Filgueiras.

— E consultando toda a Assembléa sobre os quezitos do seo Manifesto propõe-se que se mandasse ao Excellentissimo Presidente nomeado por S. M. I. C. L. huma Deputação para elle responder sobre os mesmos quezitos, e forão nomeados para a mesma Deputação o R. Vigario Antonio José Moreira, o Tenente-Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, o Capitão Ajudante José Ferreira Lima, o Advogado Miguel Antonio da Rocha Lima, o Capitão Francisco José Pacheca de Medeiros, o Tenente-Coronel José Ferreira de Azevedo, e o Sargento-mór Francisco Ferreira de Souza, os quaes dirigindo-se a Sala do Governo, e sendo recebidos pelo mesmo Excellentissimo Presidente: propõe o R. Vigario Antonio José Moreira, como Presidente da mesma Deputação, que o Excellentissimo Governador das Armas, vendo a Provincia em grande convulsão, e temendo males incalculaveis sobre o Estado Politico da mesma, se vio obrigado a chamar as Armas os Cidadãos da mesma, e convocando-os nos Paços do Conselho perante á Camara desta Capital, fez reclar o seo Manifesto já discripto na prezente Acta, e exigindo de todos a sua expontanea deliberação, todos unanimemente responderão, que convinha que o actual Presidente nomeado por S. M. I. C. L. desistisse

da presidencia do Governo para evitar convulsões Politicas, e tranquilizar os Povos, que á vista do seo Governo no curto espaço de 13 dias mostrava querer escravizar a Provincia sogeitando-a ao antigo absolutismo, motivo de todo o movimento. E logo o dito Excellentissimo Presidente respondeo que estava prompto á demittir-se do Governo, com tanto que se lhe escrevesse o seo protesto. A vista pois desta resposta, se concordou, que se tratasse de nomear hum Presidente Temporario para succeder aquelle té que se reuna nesta Capital a votação dos Collegios da Provincia já a muito mandado proceder para Comelheiros, que o que tiver maioria de votos servirá de Presidente na conformidade da Lei. E procedendo-se com effeito a votos por todos que se achavão na dita Assembléa, sahio Eleito o Tenente-Coronel Tristão Gonçalves de Alencar Araripe com 88 votos, que se julgou pluralidade. O que feito compareceo o dito Excellentissimo Presidente dimittido, e apresentou o seu Protesto, e dimissão por escripto, requisitando se mandasse enserir na presente Acta, dando-se-lhe as copias necessarias, o qual he do theor, e forma seguinte:—Havendo-me S. M. I. nomeado Presidente para esta Provincia em virtude da Carta de Lei de 20 de Outubro de 1823, e exercendo nella por tão poucos dias as funcções do meo ministerio sem haver praticado acto algum ao meo ver pelo qual desmerecesse da confiança do Mesmo Augusto Senhor, e do conceito, em que me deverão ter os Povos, que me erão confiados, remediando antes quantos males estavam sobranceiros a elles pela precipitada rezolução da Camara desta Capital obrigando ao Governo Provisorio, que então governava, a dimittir-se, querendo este para sustentar a sua dignidade punir talvez de hum modo violento aquella coacção, introduzindo innumeravel Tropas na Cidade, a qual no calor do seo entusiasmo poderia levar-se a excessos de toda a natureza, e vendo eu que devia dirigir-me a Villa de Arronches,

para onde se tinha refugiado aquelle Governo distante da Capital huma legoa para suffocar tão horrorosa desgraça em sua nascença, com effeito me dirigi a dita Villa, e nella convencionando com o dito Governo, e supplicando até nos meios de mi-lhor satisfaze-lo, poupando ao Povo manço e conster-nado o susto que causaria hum ataque contra a Capital da Provincia que se conservava sem oppo-sição, quando proxima a ser invadida, obtive pela linguagem franca do meo Coração compassivo, e pela madura reflexão, e grandeza d'alma do dito Governo, serenar tão horrorosa tempestade. O Go-verno me certificou depois de tomada a posse, que nada mais queria, e se dava nimiamente satisfeito por haver annullado a Camara todos os seus actos anteriores, como se verá do Livro das Actas da mesma Camara. Nadei em prazer vendo que as cou-zas se achavão conciliadas, e pude persuadir-me por instantes que tinha voltado a bonança: com tudo não succedeo assim, porque no dia 26 do corrente o Illustrissimo, e Excellentissimo Governador das Armas da Provincia, sem nada haver me participado, mandou ao Commandante interino do Batalhão de primeira Linha Luiz Rodrigues Chaves ordem para proceder a prizão de differentes pessoas da Capital, entre ellas o Dr. Ouvidor pela Lei Joaquim Mar-cellino de Brito, ao que promptamente obedeeo o dito Commandante, dando-me parte depois de feitas ditas prizões: deste modo vendo eu invadida a mi-nha auctoridade, e exbulhado dos meos direitos por aquella mesma, que devia sustentalos, e fazer-me respeitar E considerando quanto esta falta de união he opposta ao bom regimen da mesma Provincia, ouvindo alem disto continuadas queixas suffocadas de lagrimas, e o pacifico Povo desta Capital sem-pre em pranto; e convencido tão bem que a força fisica deve ser intimamente unida á força moral para a conservação da ordem Social, e que de ne-nhum effeito se tornarão as minhas determinações

pela falta de quem as fizesse cumprir, e que finalmente da minha dimissão proviria a paz tão recômmendada por S. M. I., e livrar-se-hia este Povo, que amo, de novos sustos, e novos desastres, que se seguirão pela influencia da minha presença na Provincia; e sobre tudo a final pela desconcordancia entre os meos, e os principios, que se tem espalhado pela Provincia, e ella tem adoptado, e por não poder eu jamais hir com ella pela intima persuazão, em que estou de que os principios, que ella adopta, são diametralmente oppostos a sua felicidade, a qual tenho muito de minha obrigação promover sempre: por todas estas rzões pois eu dimitto o lugar de Presidente da Provincia; e em nome de toda ella, que não pode toda approvar hum acto tão extraordinario, Protesto perante Deos, perante o Imperador Constitucional do Brazil, e Seu Perpetuo Defensor, contra esta violencia, e responsabilizo a todas as pessoas que para ella concorrerão, por todas as desgraças, que deste passo podem sobrevir a minha amada Patria, e deixando-a na maior consternação de minha alma, rogo finalmente a Providencia queira vigiar sobre ella, e permittir, que desta minha dimissão lhe provenhão os bens, que anciozamente lhe dezejo como filho o mais agradecido. Esta se fará publica na Provincia, e fora della: será registada nos Livros da Camara, e na Secretaria do Governo competentemente assignada, entregando-se-me certidão de haver tomado posse. Falla em Camara da Cidade em 29 de Abril de 1824.—Pedro José da Costa Barros.

E nesta forma houverão a sobredita Camara, e Assembleia esta sessão por finda, e acabada, de que para constar mandarão Lavrar a prezente Acta, em que todos assignarão, e eu João Lopes d'Abreo Lage Escrivão do Senado da Camara a escrevi.—Pedro José da Costa Barros, Joaquim Antunes de Oliveira, Francisco Felis Bizerra de Albuquerque, Manoel Pereira Vianna, Jozé Antonio Machado, José Pereira

Filgueiras. Com as assignaturas da Assembléa. O Escrivão da Camara João d'Abreo Lage.

Ceará. Na Typografia Nacional.

Está conforme.

O Secretario do Governo das Armas

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 2.º

Cearáenses.

Por huma Lei feita pelos Dignissimos Representantes da Nação Brasileira com huma maioria absoluta de 74 contra 8 votos, S. M. I. e C. me nomeou para prezidir o Governo desta bella Provincia por cujo Concelho anciozo espero para em hum pequeno escaler no meio da serração de huma noite tormentoza, bebendo em cada huma d'ellas a morte; mas a Providencia deffendeo meos dias, e como conduzido pelo Anjo da Concordia pizei a huma hora da noite as vossas praias só para conciliar animos discordes, e obatar males que estavam sobranceiros a Vossa Capital: Vós me vistes pedindo, suplicando mesmo a ordem que prompta hia a romper-se se o Extincto Governo Provizorio não cedesse generozo postergando vinganças sanguinozas: O vosso sangue (com que horror o digo) hiria a lavar as vossas calçadas, manchar o seio fecundo de vossa propria mãe, se prompto não me ostentasse para salvar-vos da Guerra Civil. Vos tendes testemunhado até com que abatimento da minha dignidade vos tenho procurado o dezejado sucego! (E de que sacrificios não se rei eu capaz pela vossa prosperidade!) Eis pois Cearaenses, o vosso Patricio, e o vosso Amigo prompto a escutar as vossas queixas, e anciozo da vossa felicidade. Fiai do meu amor, e dos meus diavellos

que jamais cerrarei os ouvidos á Justiça. Aquelles de vós que ignorando os crimes que commetteis, fardais odios particulares alçando a mão contra seus concidadãos offendem a Lei de face; e se constituem perturbadores do Publico Sucego, contra os quaes tomarei todas as medidas a fim de tranquilizar a Provincia. He só a Lei que tem o direito de punir, e quando um povo se arroga a este direito, alem de se declarar manifestamente rebelde, cobre-se com o manto de ignominia, e he considerado immoral, e grosseiramente estúpido. Cearáenses, recomendo-vos União, e Tranquilidade, Confiai nas Authoridades legitimamente constituídas, sede obedientes a lei. Abraçai-vos como Irmãos que sois, Respeitae a fonte do verdadeiro poder, e gozareis das doçuras da Paz, unico manancial de prosperidade; e riqueza; sustentai firmes a Vossa Independencia; esperai do Augusto Defensor deste riquissimo Imperio o complemento de Vossa Ventura: em Nome delle assim vo-lo prometo. Viva a Santa Religião de nossos Paes, Viva S. M. I. e C., Viva sua Augusta Familia Brazileira, Viva a nossa Independencia, Vivão os Amigos da boa Ordem, Vivão os Cearáenses.

Prezidente.

Está conforme.

O Secretario do Governo das Armas

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º S.º

Cearenses.

Que terror he este, que vejo entre vos difundido? Como he possivel que hum Povo, que huma vez quebrou seus ferros entregue de novo seus pulsos as vis algemas que já os roxearão? Cearenses! O nosso Immortal Imperador Constitucional, e De-

defensor Perpetuo deste requissimo Imperio, não foi o primeiro Brasileiro que nas margens do Piranga proclamou a nossa gloriosa Independencia? Não foi Elle o que com o botafogo em suas Imperiaes mãos Mandou a Tropa Luzitana sahir do abençoado terreno que pizamos? Como podereis hum só instante vacillar sobre a exemplarissima conducta do Grande, e Incomparavel Pai do Povo Brasileiro? Não offendeas com suspeitas criminosas o Adorado Idolo do Brazil mais cizo que todos os Brasileiros da nossa Sagrada Independencia. Cearences! primeiro vereis todo o Brazil morrer ao lado do seu Augusto Defensor, do que ser preza de qualquer Nação, e menos de Portugal, a quem jamais pertenceremos. O Imperador o dis, o Imperador o quer, a Nação o dezeja, e o vosso Prezidente vo-lo jura. Primeiro morrerai eu do que consinta que hum só de vós deixe de ostentar tão nobres sentimentos. Cearences! Inimigos internos procurarão faccinar-vos: não vos deixeis illudir. Confiai no Generoso e Magnanimo Coração do Milhor dos Monarcas, que só anhele a vossa felicidade! Cearences! Alerta, que inimigos industriosos procurarão dividir-vos: vede que da União do Brazil provem a sua força, e que esta he logo destruida pela disconcordancia de principios. Cearences! Uni-vos por vosso interesse, Uni-vos, defendei-vos dos vossos inimigos que só espreitam a occasião para surprender-vos. Viva a Santa Religião de nossos Paes, Viva S. M. I. C., Viva a nossa Independencia, Vivão os Cearences.—Palacio do Governo do Ceará, 24 de Abril de 1824, 3.º da Independencia, e do Imperio.

PEDRO JOSÉ DA COSTA BARROS
Prezidente.

Está conforme.

O Secretario do Governo das Armas
FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 4.º

COPIA.—Logo que esta receber fará V. S. prender aos indivíduos constantes da relação junta: e logo que o tiver executado faloshá recolher a bordo da Galera Genoveva surta nesse Porto; rogando muito da minha parte ao seo. Commandante preste todo o auxilio necessario para segurar esses Reos de Lesa Nação; o que nós fazemos sempre a qualquer Nação estrangeira em caso semelhante. V. S. fica na estreitissima responsabilidade desta execução, da qual depende a segurança da Provincia.

Quartel do Governo das Armas em Mecejana;
25 de Abril de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio—Jozé Pereira Filgueiras.—Ilustrissimo Senhor Sargento Mor Cõmandante Luiz Rodrigues Chaves.

RELAÇÃO

Ouvidor pela Lei Joaquim Marcelino de Brito.
Coronel graduado Manoel José Martins Ribeiro Junior.

Capitão Mór Joaquim Jozé Barboza.

Sargento Mor João Facundo de Castro e Menezes.

Sargento Mor Jeronymo Delgado Esteves.

Sargento Mor Jozé Narcizo Chavier Torres.

Ajudante Francisco Chavier Torres.

Tenente João da Silva Pedreira.

Tenente Manoel Antonio Dinis.

Tenente Jozé de Abreu.—Filgueiras.

Está conforme.

O Secretario do Governo das Armas

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 3.º

COPIA.—Illustrissimo, e Exceletissimo Senhor. Em todos os tempos, o delicto impune tem sido cauza de assiduas, e duplicadas dizordens, e da infelicidade dos pahizes, inda mais sevilizados, e polidos; e para evitar o mal que nos istá iminente, hacho de meu esencial dever expôr a V. Exc. os horrorozos factos praticados nesta Cidade, que não são occultos a peçoa alguma della, afim de que Vossa Excellencia, como Presidente (a primeira Authoridade Civil desta Provincia) mande proceder Devassamento sobre os mesmos factos, e punir os Reos, na conformidade das Leis; cujos factos são os seguintes—Primeiro— Houve no quartelamento desta Cidade hum adjunto da tropa de primeiro linha pela meia noite do dia treze de Abril proximo passado, consequencias de tramas anteriores que avião produzido huma proclamação anonima, convidando os Povos para huma conspiração contra os Vogais do ex-Governo Provizorio endano da Cauza Patria; sendo hum dos fundamentos da mesma conspiração o assassinio do mesmo Governo, e dos mais cidadãos amantes da cauza do Brazil, a quem elles aplidão inimigos do Imperador, e republicanos, para colorarem suas infamias pertençoins, inteiramente opostas a nossa mesma Patria, a Nasão Brasileira, e ao Imperador Liberal e Constitucional do Brazil.—Segundo—No dia quatorze do mes de Abril, pelo meio dia, nas cazas do Conselho desta Cidade, se juntou a Camara della, prezidida pelo Ouvidor pela Lei Joaquim Marcelino de Brito, sendo vogais o Coronel Graduado Manoel Jozé Martins Ribeiro Junior, Jozé Xavier de Castro, Ignacio Ferreira Gomes, Procurador o Tenente Coronel Jozé Antonio Maxado, e a par della o Capitão Mor desta Prasa Joaquim José Barboza, o Sargento Mor do Batalhão dos Nobres do Comercio João Facundo de Castro e Menezes; o Sargento Mor Comandante do Batalhão de primeira linha Jozé Narcizo Xavier

Torres; o Ajudante do mesmo Francisco Xavier Torres; o Ajudante dos Nobres Antonio Luiz de Medeiros, João Baptista de Castro e Silva, filho de Jozé Xavier, e ahí instalarão hum faccioso Governo, cujo Presidente era o referido Coronel Graduado Manoel Jozé Martins Ribeiro Junior, Secretario João Baptista de Castro Silva.—Terceiro—Reunidos marxarão para o Aquartelamento onde já se axava em Armas a tropa de primeira linha, e ahí tão bem o Batalhão dos Nobres do Comercio, tocou chamada, soltarão os prezos de Estado, os Tenentes Manoel Antonio Denis, e Jozé Felix de Mendonça, e mais criminosos, o Ajudante Antonio Ribeiro Freire, o Alferes Francisco Manuel de Jesus, e os prezos, a Ordem do Excellentissimo Governo, o Sargento Mor Jeronymo Delgado Esteves, o Tenente Jozé de Abreu, e mandarão todos singir bandas, e espadas, e igualmente os Officiaes que tiverão bacha em vertude do Avizo da Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, de vinte de Outubro proximo passado, os Tenentes Joaquim Manoel Ribeiro, Jozé Caetano de Almeida Neiva, e o Alferes Manoel Moreira Dias.—Quarto A huma hora da manhãa do dia quinze saltou em terra o ex-Presidente Pedro Jozé da Costa Barros, por intelligencia que já tinha tido com os facciosos, os quais mesmo depois de reconhecerem a Galeria que o conduzia á frente da Barra deste porto, e pela mesma Barra já entrando no dia quatorze, comesarão tumultuosa, e criminosamente thé que a mesma huma hora da manhãa do dia quinze levarão o mencionado ex-Presidente Barros ao Aquartelamento da primeira linha desta Praça, e ahí revestidos de poderes arbitrarios que muito lhes parecerão, como Governo fizerão lavrar termo de posse ao dito ex-Presidente, que não deixou de anuir com demonstração de clarissima inimizade a nossa Cauza, e Patria, querendo os facciosos só, em tumulto desedirem do legal Governo Provisorio e tão bem como da Capital, e da Provincia inteira; so-

beja prova esta de facção criminozissima.—Quinto —Abocarão Peças contra esta Cidade carregadas de ballas, e metralhas, tendo os Tenentes Manoel Antonio Diniz, e João da Silva Pedreira botafogo nas mãos, e promptas a obrarem.—Sexto —Mandei xamar o Sargento Mor Comandante do Batalhão de primeira linha Jozé Narcizo Xavier Torres para informar-me daquelle atentado, dezobedeceu-me; e vendo eu que a vida dos Vogais do ex-Governo Provisorio, e mais cidadãos perigavão com prejuizo infalivel da Cauza Patria, retiremos nos para a Villa de Arronches.—Setimo—As sete horas da noite do mesmo dia tocarão hum rebate com tiros de Pessa, e toques de sino, ao qual alem das tropas juntas, só acudio o restante dos Enriquos que ali faltavão a ixceção de muito poucos, e mandarão ao Sargento Mor de primeira Linha Luiz Rodrigues Chaves que presente estava obrigado por elles, a hir huma Proclamação tão bem criminozissima.—Oitavo—O Ouvidor pela Lei, antes do instalação do Governo faccioso tinha hido a Villa de Soure convidar ao Coronel Jozé Felix de Azevedo e Sá para entrar na mencionada facção.—Nono—O Prezidente do Governo faccioso officiou a varios Chefes de Corpos que não obedecem ao Governò Provisorio, nem ao Governador de Armas, que marxassem com as tropas de seu comando para esta Cidade, a receber suas Ordens; e outros muitos factos criminozos praticarão que serão declarados pelas testtemunhas prezenciaes. Do numero dos facciosos, se axão prezos, o Ouvidor pela Lei Joaquim Marcelino do Brito, e Coronel Graduado Manoel Jozé Martins Ribeiro Junior, o Sargento Mor Jozé Narcizo Xavier Torres, o Capitão Mor Joaquim Jozé Barboza, o Sargento Mor João Facundo de Castro e Menezes, o Ajudante Francisco Xavier Torres, o Sargento Mor Jeronimo Delgado Esteve, os tenentes Manoel Antonio Dinis, João da Silva Pedreira, e Jozé de Abreu—Excellentissimo Senhor, se Tais crimes não tiverem exemplar castigo qual será o

Governo, que se julgue seguro na Provincia do Ceará, onde desde o ex-Governador Francisco Alberto Rubim nenhum tem findo o seu tempo sem tumulto. Horrores succederão a horrores, e por ultimo a Provincia dará hum baque estrondoço nos abismos, ou do Despotismo ou da Anarchia, em similhante caso teremos huma guerra civil, tão devastadora como peste terrivel. Ficando o fomento do mal, e do morno recentimento dos reos, senão forem castigados, bem sedo se comprirão as minhas conjecturas. Heis os motivos da alteração do Susego Publico, de movimento de tropas, que fui obrigado levantar com despesas, incomodos, e outros muitos males consideraveis bem a meu despraser. Perigava a Provincia; a inviolabilidade do Direito individual e de propriedade do cidadão, erão atacada, em huma palavra tudo caminhava a huma subversão total, somente por cauza desses poucos facciosos, e outros perturbadores da tranquillidade desta vasta e bem aventurada Provincia. Deos Guarde a Vossa Excellencia. Quartel do Governo das Armas do Ceará, cinco de Maio de mil oito centos e vinte quatro, terceiro da Independencia e do Imperio.—Illustricimo e Excellentissimo Senhor Presidente Tristão Gonçalves de Alencar Araripe.—José Pereira Filgueiras.

Está conforme.

O Secretario do Governo das Armas

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

Illm. e Exm. Snr.—Libertar a Patria quebrando o jugo da tyrannia, he empreza tão superior a todo o elogio q' pertender recômda-la seria não só abate-la mas até offender o nobre orgulho de seos Athletas: he honroso emprende-la e gloriozo executa-la; o mortal porem q' chega a conseguir seo cumpli-

mento fica fora da ordem natural; como q' se diviniza, e tomando assento no Templo da Immortalidade recebe cultos da especie humana, e adorações de seos resgatados compatriotas. Esta partilha parece estar marcada em grande escalla para V. Exc. nos planos da Providencia, por q' os felizes ensaios militares que V. Exc. fez no Piahy e Maranhão grangearão-lhe o renôme de Guerreiro e de inabalavel Patriota, e em consequencia todo o Brazil o respeita, e esta Provincia o chama em seo socorro. por ser nella q' se vai empenhar a luta.

Acabão de fundear em frente desta Capital cinco embarcações de guerra imperiaes, e suspeita-se q' algum reforço de Tropa viria do R.^o de Janr.^o a encorporar-se com o Morgado; o Ministerio de R.^o empenha todos os seos recursos contra esta Provincia na hypothese de vencer todas as do Norte vencendo esta e por isso he indispensavel a vinda de V. Exc. com as forças regulares q' tiver disponíveis fazendo sua primeira marcha para as immedições da Capital da Parahyba afim de debelar o partido dissidenté, no cazo de ainda ali existir, e consôlidarmos a liga das quatro Provincias do Ceará athe Pernambuco.

Vi copias dos officios que V. Exc. dirigio ao Prezidente Temporario da Parahyba: não hera de esperar menos de V. Exc., e cazo se ache em marcha, fará mercê participar-me da direcção que toma assim como das precisões do seo Exercito, afim de eu tomar medidas energicas p.^a q' nada lhe falte principalmente dinheiro e munições de guerra.

Como V. Exc. ignora o estado de operações militares desta Provincia, e mesmo são evidentes os lugares caressidos de reforço por depender isso dos ataques do inimigo, V. Exc. terá a bondade de comunicar-me sua chegada a Provincia da Parahyba, fazendo-me sciente da quantidade e qualidade da Tropa de seo mando, para eu indicar a V. Exc. o lugar onde melhor convem a cooperação da sua

força unida ou separada, assim como o proprio braço de V. Exc. q' Deus Guarde por muitos annos. Palacio do G. de P. 6 de Agosto de 1824.

Illm. e Exm. Snr. Jozé Per.^a Filgueiras Governador das Armas da Provincia do Ceará, e General do Exercito da mesma Provincia.

Illm. e Exm. Snr.—Da copia junta verá V. Exc. meos sentimentos a respeito da Sagrada Cauza q' deffendemos, e quanto se faz necessaria a cooperação do Exm. Filgueiras especialmente na Parahyba por que não sejam interceptadas nossas relações do interior.

Eu faria hua injustiça aos liberaes sentimentos de V. Exc. se duvidasse por hum momento de sua approvação as medidas q' proponho como necessarias p.^a sustentação da Liberdade da nossa chara Patria; e por isso fico certo de q' V. Exc. continuará na adopção de medidas energicas e vigorozas como aquellas q' já tem tomado, e q' concordará commigo no q' levo exposto no officio do Exm. Filgueiras.

Farei sciente a V. Exc. das occorrencias q' se forem seguindo, e q' terá a bondade de transmitir ás demais Provincias do Norte.

Deus Guarde a V. Exc.—P. do G. de P. 6 de Agosto de 1824.

Illm. e Exm. Snr. Tristão Glz. de Alencar Ara-ripe Presidente do Governo da Provincia do Ceará.

A estas fará V. Exc. sentir a necessidade que temos de promptissima declaração de novo systema de Governo e mesmo mudança de bandeira (lembro a de campo azul com estrellas branca e he a q' pertendo adoptar) e por q' só deste modo podemos achar apoio nas Potencias estrangeiras, visto que seos Go-

vernos não fizerão ainda Tratados com o Imperador e só reconhecem o seo Gov.^o como Gov.^o de facto q' não goza de mais privilegios q' outro tambem de facto; e por consequencia nem o Gov.^o Inglez, nem o Gov.^o Americano tolerão a estagnação de seo commercio, cauzada pr. bloqueio incompetente. Estes mesmos sentimentos acabo de ver expendidos no Periodico —Portuguez— de Maio, no qual tambem se affirma q' não se verificou o emprestimo ao Brazil, e se aconselha a expulsão do Imperador (Iturbide) e declaração do systema Representativo Democratico quanto antes, pois q' essa he a espectativa de toda Europa. Finalmente seremos Heroes ou Victimias da Liberdade da Patria mas nunca escravos da Tyrannia Real ou Imperial. —Deus Guarde, etc.

TERMO DE JURAMENTO

Aos dezoito dias do mez de Outubro de mil oitocentos e vinte quatro, Terceiro da Independencia, e do Imperio nesta Cidade da Fortaleza, Capital do Ceará na Salla do Governo onde se achava o Excellentissimo Senhor Presidente do Governo da Provincia, José Felix d'Azevedo e Sá, jurarão prestar obediencia, e fidelidade a Sua Magestade Imperial, e Constitucional, o muito Alto Senhor Dom Pedro de Alcantara, Perpetuo Defensor do Brazil as pessoas abaixo assinadas, e para constar mandou o Excellentissimo Senhor Presidente do Governo lavrar o presente termo: eu Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro, Secretario interino do Governo o escrevi.—José Felix de Azevedo e Sá—Presidente do Governo. O Vigario Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro, Secretario interino do Governo. João Antonio da Silva Castro, Ajudante de Ordens do Governo. O Vigario Jozé Felix dos Santos. Jozé Ferreira Lima Sucupira. O Padre Manoel Severino

Duarte. Antonio Ricardo Bravo Sussuarana. Joaquim Antunes de Oliveira. Luiz Vieira da Costa Delgado Perdigão, terceiro Escriurario da Contadoria do Ceará. Luiz Xavier Torres, primeiro cadete de primeira linha. Jozé Ignacio de Oliveira e Meilo, Tenente Coronel Graduado Commandante do terceiro Batalhão. Antonio Joaquim Pereira, Ajudante do 2.º Batalhão. Manoel Joaquim Vieira da Costa. Jozé Antonio da Costa. Luiz Rodrigues Samico. Ignacio Pereira e Oliveira, Tenente de Mellicias. Manoel Jozé Cavalcante, Capitão de Mellicias. Manoel Cavalcante e Albuquerque, Sargento de Mellicias. Joaquim Esteves de Almeida Cezar. Francisco Custodio de Brito, Juiz Inspector. Francisco Nicacio Moreira Lima. Jozé Vicente Ferreira Maciel, Capitão do Corpo de Cassadores desta cidade. João Carlos da Silva Junior. Luiz Antonio da Silva Viana. O Vigario João Nepomuceno de Brito. Estanislaõ Pereira de Brito. O Vigario Jozé da Costa Barros Jaguaribe. João Jozé de Oliveira. João Baptista de Castro e Silva, 3.º Escriurario da Contadoria do Ceará. Joaquim de Sousa da Fonseca Prata. Jozé Xavier de Castro Silva, Capitão de Ordenanças. O Capitão que foi de Ordenanças, João Martins da Costa Valles. Jozé Martinho Pereira Façanha, Capitão de 2.ª Linha. Aprigio Jozé de Albuquerque. Manoel Alves de Carvalho. Jacintho Fernandes de Araujo. Jozé Antonio Machado. Manoel Nunes de Mello. Claudio Pereira de Oliveira. João Cavalcante de Albuquerque, Tenente de 2.ª Linha. Joaquim Jozé de Santa Anna, Capitão Comandante Interino do Batalhão. Joaquim Martins Kibeiro, Coronel de Cassadores da Cidade. Antonio Luiz de Medeiros, Sargento Mor de Cassadores da Cidade. Sebastião Jozé Tavares, Ajudante do mesmo Batalhão. Jozé Carvalho da Silva, Capitão e Comandante do Batalhão dos Homens pardos. Francisco Xavier da Camara, Tenente Coronel. Manuel Rodrigues Friá Junior, Alferes de 2.ª Linha. Manuel Jozé Correia, Tenente Quartel Mestre dos Homens

Pardos, Constantino Jozé da Silva Braga, Luiz Antonio de Almeida, João Tavares da Cruz, Victoriano Alves de Souza Baturité, 1.º Tenente de Artilharia. Antonio Lopes Benevides Jacaré, Antonio Francisco Seixas Piranha, O Padre Antonio de Castro Silva, João Francisco de Lima, Francisco Barrozo de Carvalho, Vicente Mauricio Pereira Viana, Antonio Jozé da Silva Braga Figurino, Carlos Manoel de Saboia, Vicente Ferreira dos Rios, Mathias Alves de Fegueredo Rocha, João da Costa Silva, Tenente Coronel de Cassadores, Domingos Jozé Pereira, Joaquim Correia de Sá Bizoiro, Luiz Antonio de Souza, Luiz Ignacio de Castro Silva, Capitão de Ordenanças, Manoel Francisco Pereira de Souza, Antonio André Lino Mussabé, Ajudante de Cavallaria, Manoel da Costa Gadelha, Alferes de 2.ª Linha, Antonio Francisco Leal, 2.º Sargento de 1.ª Linha, Gonçalo Jozé de Araujo, Ignacio Jozé de Araujo, Furriel de 2.ª Linha, Virgineo Moreira Dias, Tenente, Antonio Rodrigues Barreira, Antonio Xavier Pereira, 2.º sargento de 2.ª Linha, Manoel Moreira Dias, Alferes de 1.ª Linha, Antonio de Souza Falcão, Alferes de 2.ª Linha, Luiz Antonio Villa Seca, Jozé Carvalho de Albuquerque, Alferes de 2.ª Linha, Manoel Lopes dos Santos, Sargento de 2.ª Linha, Joaquim Crisostomo Carvalho, cabo de esquadra de 2.ª Linha, Jozé Francisco de Montes, Comandante de Monte Mor Velho, Domingos Gomes Xavier, Vicente Ferreira Ramos, Capitão, Caetano Ferreira de Mello, Capitão, Ignacio Ferreira de Freitas, Ajudante, Francisco Jozé Pereira, Tenente da 1.ª Companhia, Amaro Lopes dos Santos, cabo de esquadra de 2.ª Linha, Manoel Pereira Viana, Tenente de Cavallaria, Luiz da Costa Gomes, Alferes de Ordenanças, Nasario Ferreira Ramos, Alferes dos Indios de Monte Mor, Aniceto Freire Nunes, Tenente dos Indios de Monte Mor, Elias Dias Monteiro, Alferes de Monte Mor, Antonio Fernandes de Araujo, Sargento de Monte Mor, Ignacio Lopes da Fonseca, cabo de esquadra de Mellieias de 2.ª Li-

nha. Felipe de Souza Marinho, Soldado de 2.^a Linha. Francisco Furtado de Mendonça, Soldado de 2.^a Linha. Jozé Joaquim de Brito Pratiado, Alferes da quarta companhia do Esquadrão de Cavallaria. Francisco das Chagas Matos, Tambor Mor. Francisco Jozé da Assumpção, Capitão da quinta companhia de Ordenanças. João Pereira de Queiroz, Alferes da Mesma Companhia. Jozé Ignacio de Souza, Alferes da decima companhia do 3.^o Batalhão de Infantaria Melliciana. Alexandre Jozé de Souza, Sargento da quarta companhia. Luiz Borges da Fonseca Primavera, Capitão de 1.^a Linha. Padre Jozé Monteiro de Sá Palacio, Vigario em Mecejana, Manoel da Silva Braga. Antonio Francisco da Silva. Feliciano Jozé da Silva Carapinima. Francisco Felix Bizzera de Albuquerque. João da Cunha Pereira. Gonçalo da Silva Monteiro. Luiz Antonio de Freitas. O Doutor Vicente Domingos Fisico da Provincia. Francisco Esteves de Almeida. Angelo Rodrigues Samico. João Baptista Marreiros. Antonio de Olanda de Vasconcellos, Alferes da quarta companhia das Ordenanças. Antonio José de Vasconcellos Tucum. Domingos José Ribeiro. Manoel Ferreira da Silva, Tenente Commandante da Sexta Companhia de Mellicias. Leandro da Costa Valle, Capitão Mor do Aquirás. Bento Jozé de Freitas, Sargento das Ordenanças. Angelo Jozé da Expectação Mendonça. Manoel da Costa Valle. Antonio Francisco d'Avilla Gato Preto, Alferes de 1.^a Linha: Domingos João Torres, Cadete. Afonço Jozé de Albuquerque, Capitão de cavallaria. Jozé Anacleto da Costa, Furriel de 1.^a Linha. Antonio Ribeiro do Valle de Oliveira, Capitão de Mellicia. Manoel Vicente de Oliveira, 1.^o Sargento de 1.^a Linha. Vicente da Costa dos Anjos. Francisco Jozé de Souza, Sirurgião. Manoel Joaquim de Almeida Neiva. Manoel Lopes de Souza. Jozé Vicente Ferreira. Jacintho Mendes Machado. Manoel do Nascimento Bezerra. Francisco Jozé Bezerra. Francisco Gomes Salgueiro. Agostinho Luiz da Silva.

Manoel Felix do Nascimento. Jozé Thomaz de Castro. Manoel de Pontes Franco. Antonio da Costa e Souza, Alferes de Milicias de 2.^a. Francisco da Cunha Moreira, Alferes da 1.^a companhia dos Homens pardos. Vicente Ferreira de Nojosa, Major Graduado. Bento Alves Sobreira, Alferes de Milicias. Manoel do Carmo Ferreira, Alferes de Melicias. Jozé Carneiro de Azevedo, Alferes de Ordenanças. Manoel Tavares do Amaral. Antonio Nonnato Ferreira Gurguri, Ajudante da 1.^a Linha e de Ordens ao Governo. Jozé Henriques da Silva, Official d'Alfandega. Antonio de Neves. Ignacio Jozé Correia, Capitão de Milicias. Francisco Rodrigues Machado. Victorino Correia da Silva, Capitão Mor e Comandante-Capitão da primeira Companhia dos Indios. Francisco Dionizio Ferreira. Francisco Jozé de Paula, da 2.^a Companhia dos Indios. Severino Lopes Ferreira, Alferes da 1.^a Companhia dos Indios. Luiz dos Santos de Faria. Francisco Nunes Greglo. Jozé Felicio da Luz, Alferes da 2.^a Companhia de Guerrilhas. Joaquim Lopes de Abreo, Capitão da 2.^a Companhia das Ordenanças. Marcos Antonio Bricio. Jeronimo Jozé Ferreira Braga. Raimundo Jozé Bricio. Jozé Antonio de Carvalho. Innocencio Francisco Marques, Ajudante do 3.^o Batalhão. Manoel Jozé Theofilo. Domingos Jozé dos Santos Homem. Francisco Jozé da Silva. Apolinario Ferreira de Oliveira, Escrivão do Geral do Aquirás. André Antonio de Almeida. Manoel Alves Barboza. Pedro Ribeiro do Valle. Manoel Gualberto Pereira Façanha. Francisco Jozé de Almeida. Gonçalo da Silva Monteiro, Capitão de Milicias. João Pinto Damaceno. Manoel Moreira da Silva. Antonio Jozé da Costa. Jozé Antonio de Araujo. Jozé Pereira de Oliveira. Antonio Pires Cardozo. Lauriano Antonio Ribeiro, Ajudante de 2.^a Linha. Narcizo Lopes Barreto. Simeão Rodrigues de Farias. Nicacio da Costa dos Anjos, Comandante da Serra da Jubaia. Jozé Maria da Silva. Lazaro Ferreira da Costa. Luiz Suares Barboza. Jozé Antonio Pereira, Comandante

e Juiz de Fora pela Ley da Villa do Aquiraz. Manoel de Pontes Franco, Alferes de 1.^a Linha. Jozé Felix de Mendonça. Francisco Jozé Baptista. Sebastião da Cunha Saraiva. João Baptista da Silva. João Pereira de Souza, Ajudante da Fortaleza. Anastacio Lopes Correia do Valle, Capitão de Ordenanças. Felix Gonçalves de Souza, Ajudante de Cavallaria da Serra dos Cocos. Alexandre Jozé Simões. Jozé Simões Branquinho, Capitão da 1.^a Companhia do 3.^o Batalhão do Aquirás. Mathias Ferreira da Costa. Jozé Rafael Simões. Jozé Agostinho Pinheiro. João Rodrigues da Silva. Antonio Emilio Pereira Façanha. João Firmino Dantas Ribeiro. Felisberto Correia da Cunha, Alferes de Mellicia. João Francisco Pinto. Philippe Jozé Fernandes Marimbondo. Jozé Correia de Sá Maçaranduba. Cruz de Vicente Ferreira de Barros, Joaquim Jozé de Carvalho Macedo. João Ferreira Gomes, Capitão da 3.^a Linha, Administrador do Hospital Militar Imperial. Francisco Jozé da Costa, 1.^o Sargento de Milicias. Ignacio Rodrigues da Costa. Felix Jozé de Paiva, Cabo de Esquadra de Milicias. Antonio Luiz de Vasconcellos. Luiz de Mattos de Goveia. João Francisco Pereira. Jozé Monteiro Gundim. João Luiz de Mattos. Joaquim Gomes Ribeiro e Maranhão, Porteiro do Governo. João Francisco Rodrigues. Vicente Alves da Silva. Reinaldo Alves Lopes Maciel. Francisco Joaquim da Costa, Alferes do Batalhão de Pardos. Manoel da Costa dos Anjos. Miguel Sabino da Silva. Jozé Rodrigues da Paixão Saramantão. Caetano Jozé Moreira Souza, Porta Bandeira da 2.^a Linha. Rufino da Silva Fialho. Miguel Antonio da Costa. Francisco Antonio da Costa. Francisco da Rocha Moreira. Luiz Liberato Marreiros de Sá, Escrivão Deputado interino. João Dias Carvalho. Manoel Francisco Pereira, Tenente da 4.^a Companhia de Mellicias. Paulo Jozé da Costa. Domingos Francisco Tavares. João da Rocha Moreira. Antonio Rodrigues Silva. Raymundo Lopes Maciel, Sargento de 2.^a Linha. Jozé Joaquim dos San-

tos. Furriel de 2.^a Linha. José Lopes dos Santos, 1.^o Sargento de 3.^a Linha. Jozé de Amorim Pereira Lima. Manoel Pimenta dos Santos. Miguel Ferreira dos Anjos. Tenente de 2.^a Linha. Manoel Felix de Mello, Escrivão de Mecejana. Jozé Gomes da Silva, Cōmandante de Policia de Mecejana. Francisco Manoel de Jesus Formoso. Manoel Carvalho da Silva, Tenente de 2.^a Linha dos Pardos. Francisco Rodrigues de Souza. Francisco Senarega. José Alves da Silva, 2.^o Sargento de Mellicias. Delfino Theotônio dos Santos. Francisco Rodrigues Samico. Joaquim Ferreira de Mendonça, Alferes de 2.^a Linha. Manoel Rufino d'Oliveira Jamacarú. O Vigário José da Costa Correia Montes e Bulhoens. Florencio Ferreira Martins. Miguel Ferreira Martins. Custodio Correia de Lima. Vicente Ferreira Lima. Simião Correia de Oliveira. Alberto Antonio Lopes. Antonio José Fernandes. Julião Coelho da Silva, Capitão de Ordenanças. Estevão da Rocha Motta Junior Damasio Ferreira Monteiro. Antonio Alves da Silva. Manoel Francisco da Costa. Adriano Jozé de Almeida. Pedro José da Costa Jopio, Cabo. José Ferreira de Abreo. Marcos Antonio Benevides. Joaquim Manoel Bitancor. Pedro d'Assumpção e Rocha. Jeronimo Fernandes Tabosa. Gonçalo Ignacio d'Albuquerque Mororó. Simão Barboza Cordeiro. José Joaquim da Rocha. Antonio Alves Ferreira Quinderé, Capitão de 2.^a Linha. Antonio José Pereira. Alferes de 2.^a Linha. Joaquim José Pereira, Tenente de 2.^a Linha. Manoel Filippe Castello Branco, Tenente Coronel Cōmandante de Batalhão. José Pereira do O', Capitão de Cavallaria. Manoel Luiz de Magalhães. Simião Barbosa Cordeiro, Cápitào de Cavallaria. Joaquim Marques Vianna. Manoel Moreira Barros, Tenente de Ordenanças. Francisco Antonio Pereira de Mello. João Lopes Maciel. Francisco Manoel Galvão. João da Silva Portella.

Ceará. Na Typographia Nacional.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Sinto que a circumstancia da Não ter garrado tão perto da terra, como quase tocar, fez necessario minha presença aqui a bordo esta manhã e privou-me do praser de pessoalmente faser os meos cumprimentos esta manhã a V. Exc. E de mais o sinto, como tal vez tenha levantado a idea que eu faltara a attenção devida ao Serviço publico, debaixo das circumstancias existentes. Tinha eu hua anciedade de communicar particularmente com V. Exc. as minhas razões por não mandar a terra hua força maior da Esquadra, cujas rasões não o julguei prudente communicar as pêssoas da deputação que V. Exc. me fez a honra de mandar. Isto, porem, menciono a V. Exc. em confiança, e não são outros senão que a maruja estrangeira, apesar de serem muito uteis para obrarem contra Inimigos, por forma nenhua são adaptados para goarnecerem hua praça aonde não haja Inimigos com quem se batam. Se V. Exc. for servido mandar me dizer quando os Revolucionarios tiverem avançado a quatro legoas distante da Cidade, então terei muito praser em render a V. Exc. e toda a boa gente da Provincia do Ceará auxilio effectivo. Mas cumpre-me observar a V. Exc. que he de todo necessario que o povo da Cidade e da Provincia adopte logo essas medidas effectivas entre si para conservar a tranquillidade da praça, que actualmente se achão ao seu alcance, e que são os unicos meios para faserem disnecessario a dispesa e incoviniencia da presença immediata de hua força militar. Rogo a V. Exc. que haja me dar para a informação do Governõ Imperial hua conta do Estado da Provincia ao presente momento, e tão bem de qualquer queixa que o povo tenha que faser afim de que Sua M. I. Saiba tomar os passos necessarios ao bem de seo povo nesta Provincia, que sua Sabe-doria e benevolencia suggerirem. Deos goarde V. Exc. Não Pedro 1.º Surta em frente do Ceará em 19 de Outubro de 1824. Cochrane e Maranhão.—Il-

Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor Presidente do Governo da Provincia do Ceará.

(Do Diario do Governo do Ceará).

Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Em conformidade ao parecer de V. Exc. a mim communicado pelo Chefe da Divisào David Jwtt, que alem da immuidade geral concedida a todos que quizerem voltar aos seus deveres que Sua Exc. Tristão Gonçaves d'Alencar Araripe, e Jozé Pereira Filgueiras Governador das Armas fossem expressamente mencionados como incluídos na amnistia; tenho a honra de remeter inclusa a V. Exc. minha Solenne declaração a esse efeito, e affianço me causar a mesma ser devidamente respeitada. Deos goarde V. Exc. Não Pedro 1.º Surta em frente do Ceara em 20 de Outubro de 1824. Cochran e Maranhão.—Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor Jozé Felix d'Azvedo e Sá Presidente.

(Do Diario do Governo do Ceará, de 17 de Novembro de 1824).

Ilustrissimo e Excellentissimo Senhor.—Ficou do meu dever em cumprimento das benignas intenções de S. M. I. Offerecer ao Manoel de Carvalho Paes de Andrade o extincto Presidente da Provincia de Pernambuco termos que elle julgou proprio reputar, e das consequencias está V. Exc. já prevenido. Muito eide Estimar se V. Exc. me fizer a Justiça de Crer que o papel que vai incluzo originou (como he a verdade), de nenhu outro motivo mais que o dezejo da parte de S. M. I. de promover a união e prosperidade de hu povo Independente e livre. E a respeito de mim mesmo o dezejo ardente de não ser o instrumentó por onde castigar, quer por confiscação de propriedades quer por desterrar

Brasileiros pela Superabundancia do seu zelo n'hum cauza que elles cuidão erradamente Será de Independencia e liberdade. Cumpre-me assegurar a V. Exc. que eu havia estimar muito encontrar-lhe como amigo, e de contrario muito será meu pesar. Se V. Exc. for induzido a continuar a seguir o mesmo Systema que Somente encaminha para sua propria ruina e da Provincia Eu da minha parte, se medidas brandas falharem, acharei-me obrigado a deixar de terra a tropa, e principiar um rigorozo bloqueio por mar. Deos goarde V. Exc. Não Pedro I Surta em frente do Ceará em 20 de Outubro de 1824. Cochran e Maranhão.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Tristão Gonçalves d'Alencar Araripe.

(Do Diario do Governo do Ceará de 17 de Novembro de 1824).

Em resposta ao respeitavel Officio de V. Exc. de 19 do corrente sobre o estado actual desta Provincia presentemente, como seos povos da mesma tem de levar a Augusta presença de S. M. I., e C. alguma representação, tenho de responder a V. Exc. que os povos de muitas Villas desta Provincia já prestaram solemnemente obediencia, fidelidade, e adhesão a S. M. I., e C., e quanto as do resto dos povos da mesma Provincia afianço a V. Exc. que são dos mesmos sentimentos, e que, se não tem apparecido hum testemunho de fidelidade tão autentico como dos Povos que ficão perto desta Capital, hé em rasão da Longitude em que estão da mesma. Não me consta que os Povos desta Provincia tenham de levar queixas alguma ao Augusto Trono de S. M. I. e C. Finalmente afianço a V. Exc. a fidelidade dos Povos dessa Provincia, « que jamais deixarão de se prestar ao servisso, e obediencia de S. M. I., e C.—Deos guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Ceará, 25 de Outubro de 1824, 3.º da In-

dependencia, e do Imperio.—Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Marquez do Maranhão. José Felix d'Azevedo e Sá, Presidente.

(Do Diario do Governo do Ceará de 17 de Novembro de 1824).

PROCLAMAÇÃO

Cearenses! meus Patricios, e amigos! Que idéas inadmissiveis, e aterradoras perturbão a vossa imaginação, e o vosso socego! Desprezaí as iluzoens de que estaes possuidos, que só vos conduzem ao precipicio, e total desgraça! Sustentai o character de hum cidadão cordato, e observai a mais louvavel conducta, de que alguns malvados, procurando minorar o vosso conceito, de proposito vos querem afastar, para prevalescer-vos.

Rasgai o espêço véo dos vossos olhos, e vamos, meus Patricios, e Amigos, unanime, e cordialmente guardar, e fazer guardar o inviolavel respeito, veneração, e obediencia a S. M. I, nosso Defensor Perpetuo, sempre indefesso a promover todo o nosso bem, e do nosso Paiz. Entre vós mesmo nasci, e por vós mesmos fui escolhido para o Lugar que occupo, pela confiança que de mim sempre fizesteis! Vós me conheceis perfeitamente, e sabeis tambem que nunca vos faltei a verdade! Vós sabeis que para o vosso melhor bem, para vos salvar, e as vossas mulheres, e os vossos filhos, parentes, amigos, e fazenda, a vossa Capital, e Provincia inteira, dignos objectos do vosso amor, eu sosinho as 11 horas e meia da noite de 17 do corrente, fiz tremular nas Fortalezas desta Praça a Bandeira Imperial, vossa guarida, não me poupando desde então a todas as diligencias, e sacrificios mais duros para vossa perfeita felicidade. Cearenses! Sêde unanimes na veneração, respeito, e obediencia ao nosso Defensor Perpetuo, verdadeiramente digno do vosso fiel amor.

Não prosegui errantes a precipitar-vos; ajudai-me a promover a gloria Cearense, que se deverá eternizar pelos mais solidos, e virtuosos principios; alias, vendo-se, como ora vimos nesta Capital, a respeitavel Força armada de 5 mil homens de 1.^a, 2.^a e 3.^a Linha, quão lamentavel será applicarem-se energicas medidas á fazer entrar os rebeldes, e ignorantes em seus deveres, mormente no desgraçado ponto da Villa de Monte-mor-novo, onde reunidos alguns, mais que illudidos, e ignorantes só procurão ser desgraçados, athe esquecidos de que, tendo 19 Villas esta Provincia, já nove, com todos os Povos de seu Termo, tem proclamado fervorosamente o mesmo inviolavel respeito, veneração, e obediencia a S. M. I., nosso Defensor Perpetuo, que tudo vos merece, bem como ha merecido das Provincias de Pernambuco, Paraíba, e Rio Grande do Norte, alem d'outras, cujas corajozas Forças já marchão contra os rebeldes desta Provincia do Ceará, que em breve se tornará mais que venturoza.

Cearenses! suspendei os vossos errantes, e criminozissimos passos, que sem duvida serão punidos, mesmo a vosso bem; sustentai comigo o louvavel character e dignidade da vossa Provincia; sede uteis a vós mesmo em toda a extenção; zelai a vossa honra, e a vossa felicidade agora, e sempre, e de coração com verdadeira fidelidade, brademos--Viva a Religião de Nosso Senhor Jesus Christo. Viva S. M. I., o Snr. Dom Pedro 1.^o nosso Defensor Perpetuo. Viva a Patria Brasileira. Vivão os Zeladores da Tranquilidade Publica. Vivão os pacificos, e honrados Cearenses, Vivão, Vivão.—Palacio do Governo do Ceará, 26 de Outubro de 1824, 3.^o da Independencia e do Imperio.

JOSÉ FELIX D'AZEVEDO E SÁ
Prezidente.

Ceará. Na Typographia Nacional.

PROCLAMAÇÃO

Cearenses ! Ao momento que vós podestes declarar vossos sentimentos, nobremente vos aproveitastes da occasião para sacudir o jugo da authoridade illegal que vos opprimia, e voltastes ao facil, e socegado caminho do dever, e obediencia ao vosso Imperador Constitucional, debaixo de cujo dominio paternal somente o Brasil poderá gosar da felicidade que resulta de união, da auzencia de guerras civis, e de dissençoes, e rivalidades politicas. Esta felis mudança, e a forma com que se effectuou, causarão a maior satisfação ao coração benevolo de S. M. I., o qual, attribuinto todos os erros passados à influencia natural das mal representaçoens entre vos espalhadas com tanta arte, e constancia, se esquecerá de tudo que aconteceu previo ao dia glorioso do 18 (o qual recordar-se-ha como o mais memoravel nos annaes do Ceará) lembrando-se unicamente dos feitos que tem coberto de gloria vossa Excelente Presidente, e todos aquelles que cooperarão com S. Exc. nessa grande occasião.

Cearenses ! o aconselhar-vos para o futuro guardarem contra as mal representaçoens de factos que acontecerem para fora dos limites da esfera de vosso conhecimento pessoal, seria superfluo. Vós mesmo lereis, e conhecereis a constituição que S. M. I. concedeo ao seo Povo, e julgareis então se já em Republica alguma fora posta em pratica constituição mais livre. Vós sabereis apreciar devidamente o valor de huma imprensa livre, porem, ao mesmo tempo não deixareis de conhecer, e desprezar as falcidades, de que he frequentemente o canal esta mesma empresa. Já vossa conducta demonstrou que estais prevenido das artes, e fraudes praticadas para vos enganar. E seja-me permitido accrescentar referindo as calunias de que fui eu mesmo o objecto, que somente desejo : que vos, e todos julgueis de mim, e dos meus actos, e procedimentos, pelo que

vedes, e não pelas mentiras que fabricão homens via, e intrigantes de facçoens estrangeiras, e outras existentes no Brazil

Cearenses! resta-vos somente perseverar na carreira em que agora com tanta gloria entrastes: e debaixo do Governo de S. M. I. achareis protegidas vossas pessoas, e propriedades por justas, e sabias Leis, e que gosareis de todas as felicidades nascentes de huma Liberdade racional, e Independencia verdadeira.—Ceará no Palacio do Governo em 27 de Outubro de 1824.

COCHRAN E MARANHÃO.

Ceará. Na Typographia Nacional.

Illustrissimo e Excellentissimo Snr. Presidente. —Tive a honra de chegar a esta Cidade onde de viva vós fis ver a V. Exc. o estado dos nossos negocios, e dos officios juntos verá V. Exc. o ataque que tivemos de fogo em todo o dia 17, e depois o motivo que tivemos de abandonar o ponto em que nos achavamos da Villa do Aracati, fazendo huma honrada retirada sem a perda de huma só vida, abarracando-nos nas fronteiras da Provincia no lugar Barra do Mossoró de donde em nome do nosso Augusto Imperador pedimos socorro as Provincias visinhas; no dia seguinte afiansou o Cômandante da forsa armada que V. Exc. não seguia outro sistema, e por isso fes a huma Consulta Militar, e fui Unanimemente nomeado a vir contestar com V. Exc. a que fisesse alvorar nesta Cidade o Pavilhão Imperial o que voluntariamente o acceitei embora fosse com risco de minha vida, porem qual o grande praser que tive quando calcando as praias do nosso felis terreno tive a certeza de que V. Exc. em pessoa tinha alvorado o pavilhão desejado por nós! e por isso tanto da minha parte como por parte da co-

missão de que vim encarregado dou parabens a V. Exc. por tão felis successo, pois igual conceito sempre fez o Povo, e tropa que me dirige a V. Exc. Agora com pesar em meu coração dou parte a V. Exc. da desgraça suma porque passou a Villa do Aracati, que ficando intregue ao inimigo soffeo o prejuizo pouco mais ou menos de 50 contos de reis, emfim Excellentissimo Senhor os mouros não fazião o que fez o malvado Tristão, derrotou, e roubou todo o precioso daquella Villa roubando todas as embarcações fundiadas naquelle porto aonde entrão duas embarcações Inglesas neste numero; em huma palavra Excellentissimo Snr. aquillo que os malvados não poderão levar destruirão queimando, despedaçando etc. Breve saberá V. Exc. do mais, e o mais pois que eu passei naquella Villa muito a pressa, porem a noticia certa que o malvado Tristão na Villa de S. Bernardo quizerão-no prender, e elle fugio, portanto V. Exc. com a maior brevidade apromte com Homens armados que eu com brevidade cortarei a cabeça daquella Hydra antes que para, o que assim o espero de V. Exc. Desejo a V. Exc. boa saude, e alento para chamar a nossa Provincia a ordem de poder respeitar o nosso adorado Imperador.—Quartel 28 de Outubro de 1824, 3.º da Independencia, e do Imperio.—Illustrissimo Excellentissimo Snr. Coronel José Felis d'Azevedo e Sá, Presidente do Governo da Provincia do Ceará.—Antonio Ricardo Bravo Sussuarana, Emmediato da força Imperial.

Do Diario do Governo do Ceará de 17 de Novembro de 1824.

PROCLAMAÇÃO

Como a Emulação, e o Zello mostrado pelas differentes Villas desta Provincia em manifestar o

seu dever e fidelidade a S. M. I. ainda que até hoje da maior utilidade para terminar as desordens que tem prevalecido, poderão não obstante ser injuriosos se se pertendem elleger loucalmente Presidentes ou outros membros do Governo da Provincia, fundando os seus direitos na prioridade ou grandeza dos seus esforços na Cauza Publica.—Por tanto em nome e pela auctoridade, que tenho de S. M. I. eu prohibo stritamente a todas as pessoas proceder a semilhantes elleiçoens, e declaro como nullos, e sem effeito, todos os que já estão estabelecidos: e pelo presente em Nome, e da Parte de S. M. I. eu ellejo para Presidente interino da Provincia, o Illustrissimo Senhor Coronel José Felis de Azevedo e Sá, a quem todas as auctoridades deverão obedecer até a decizão de S. M. I.; e tambem fica auctorizado o mesmo Senhor Presidente para nomear o Governo das Armas e os mais Empregados publicos das differentes Repartiçoens da Provincia.—Não Pedro 1.º surta em frente do Ceará, 31 de Outubro de 1824.

COCHRAN E MARANHÃO.

Ceará. Na Typographia Nacional.

Acuzamos a recepção do officio de V. Exc. de 27 do proximo passado mez, incluzo no qual nos transmitem as copias d'Acta da Camara dessa Villa, e a do Officio dirigidos ao Excellentissimo Senhor Marquez do Maranhão; e do seu conteudo temos a responder

Que sem politica alguma increpão V. Ss. a esta Capital de não ter arvorado o Pavilhão do Imperio do Brazil, e acclamado o Augusto nome de S. M. I. C. antes que chegasse a este porto a Esquadra do mesmo Augusto Senhor, dando por cauzal estarem as forças desta divididas com os Chefes Repu-

blicanos; quando nos como Orgão do Povo por nenhum principio deveríamos consentir assim obrar, sem ter uma força, que nos apossasse, por isso que o resto da Tropa, que ficara, além de pouca, era daquella mesma que sahira, e por consequencia ignoramos o seu pensar, e demais sabíamos que estava a chegar o Bloqueio mandado por S. M. I. e C. para com o apoio delle fazer então acclamar o seu Augusto Nome, e arvorar o Pavilhão do Imperio, como se fez, afim de não sacrificarmos os povos a huma guerra civil, e expormos a Capital á invazão das forças, que andavão por fora, como aconteceu a essa deploravel Villa. Dizem V. Ss. que a Camara, e Cidadãos desta Capital não tem mais attribuição que a dessa Villa, ou outra qualquer da Provincia, sem duvida supoem V. Ss. sem conhecimento de cauza, que esta Camara e povos nomearão o Excellentissimo Senhor Jozé Felix de Azevedo e Sá, Presidente, quando esta nenhuma ingerencia tem neste negocio, mais os gloriosos feitos do mesmo Excellentissimo Senhor Jozé Felix, a quem se deve o socego, e tranquillidade desta Provincia, derão lugar a que o Excellentissimo Senhor Marques do Maranhão o conservasse na Presidencia, até S. M. I. e C. determinar o contrario.

Dizem mais que sendo essa Camara do Aracaty a primeira que na mais arriscada e milindrosa crize levantou o Estandarte Imperial, he de rasão, e justiça que se lhe não roube a gloria, se trate de menoscabo hum governo instalado em Nome de S. M. I. e C., o que entrando nos trabalhos de sua tarefa passou a ser reconhecido pelas Provincias Limitrophes etc. Ora bem, respondão nos V. Ss., que resultado tiverão da sua indiscreta temeridade? Qual a força que tiverão para se sustentarem? Essa do Major Chaves, que apenas chegarão as do ex-Presidente Tristão, com quem deverião contar contra, pois que exestião em seu vigor, se retirarão, e deixarão a Villa entregue ao saque e dissolação! De

certo nós não envejamos essa gloria, e menos a queremos robala, como dizem. Oh, e ja mais menoscar esse Governo instalado em Nome de S. M. I. e C. tão somente por obedecermos a est'outro, que julgamos legitimo; e assas nos admiramos que sendo esse Governo eleito no dia 13, e este cá levantasse o Estandarte Imperial no dia 17 sem que hum soubesse de outro, fosse aquelle instantaneamente reconhecido pelas Provincias limitrophes, quando sabemos que não chegou a reunir-se: com effeito esta he galante. Emquanto dizerem V. Ss. que talvez de proposito se tenha occultado a S. Exc. o Senhor Marquez a terrivel marcha do Governo Republicano; parece-me que a modestia, e o silencio a este respeito era mais admissivel; porque nós todos nos conhecemos, e sabemos... He ainda mais para nos admirar, que não desejando V. Ss. entrar em huma questão de sua natureza odiosa, como disem, tenham avançado a tanto no seu officio, e passe a fazer hum protesto por sua natureza irrisorio, querendo dessa maneira por de sua fé para com S. Exc. ao Snr. Marquez a hum Governo, como este, que, sem sacrificar vidas, bens, e predios de pessoa alguma tem obrado com prudencia, e moderação, para assim prevalecer a que V. Ss. nomearão nessa Villa sem methodo nem ordem. Em conclusão respondemos que não podemos reconhecer mais de hum Governo nu'huma Provincia, e este como da Capital, e primeiro que depois desta nova ordem de couzas conhecemos e abracemos, hé a quem obedecemos, muito principalmente sendo acceito, e reconhecido pelo Excelentissimo Snr. Marquez do Maranhão 1.º Almirante da Esquadra Brasileira, Delegado de S. M. I., e C. o Snr. D. Pedro 1.º He o quanto se nos offerece á dizer a V. Ss. a quem Deos guarde muitos annos, Cidade da Fortaleza em sessão extraordinaria de 2 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia, e do Imperio.—Illustrissimos Surs. Presidente, e mais officiaes da Camara da Villa do Aracati.—Joaquim An-

tunes de Oliveira, Presidente. Francisco José Pacheco de Medeiros. Ignacio Francisco Gomes. Joaquim Martins Ribeiro.

Do Diario do Governo do Ceará. Em 17 de Novembro de 1824.

N.º 1.—Illm. e Exm. Snr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. p.ª ser prezente a Sua Magestade Imperial, e Constitucional o contheudo das copias de n.º 1 a 16, movimentos estes que tem occorrido nesta Cidade e Provincia desde 17 the 28 de Outubro p. p. Quis a Providencia que levantando eu na Furtaleza desta Praça a legitima Bandeira Imperial, pela minha propria mão, naquelle memoravel dia 17 pelas onze horas e meia da noite, áparesece o prazer em sua perfeição no semblante dos q' a mim se aproximaram, atroando os ares com os mais altos vivas a Sua Magestade Imperial, e Constitucional Defensor Perpetuo do Brazil, em cujo acto me tornei perplexo de vivissimo praser, nunca em mim experimentado.

Em consequencia pois dos Officios q' emediatamente expedi a todas as Camaras, e mais Autoridades das diferentes Villas desta Provincia, continuarão todos os Povos a desenvolver-se a porfia, e de maneira tão lizongeira, que a 3 do corrente mes metade da Provincia já tinha proclamado o Augusto Nome de Sua Magestade Imperial, e Constitucional, cujo dever a mesma Provincia toda tem praticado the hoje, a excepção da Villa do Crato, onde Jozé Pereira Filgueiras, Governador das Armas Republicana está acantonado com Tropas suas, alem de outras, q' o expediente, tem privado de tremular naquelle ponto o Pavilhão do Imperio, q' em breve alli tremulará de certo, attentas as providencias q' tenho expedidas.

Alguns movimentos tem occorrido em diferen-

tes lugares desta mesma Provincia, inteiramente filhos de animos imprudentes, e freneticos, com os quaes he pouca a mais refinada prudencia; alem de q', mais de hu Governo Temporario tem apparecido, e ja se achão desvanecidos pelo reconhecimento deste Governo da Capital, em toda a extenção; pois q' como por aqui nascido, vejo que me amão, e respeitão estes Povos, sem que eu mereça.

Continuão com tudo suas pertinacias, q' para não serem funestas, tenho providenciado com energia, e promptualidade, alem de q' inda hontem tive parte official de q' hum celebre Cazumbá militar de Pernambuco com outros partidistas de Carvalho penetrara o territorio desta Provincia pello Destr.^o de Figueredo com Força Armada dissoladora, contra o qual vou já fazer marxar sufficiente Tropa, afim de batelo, e destruir inteiramente p.^a exemplo proprio, e de outros perturbadores deste Pais, que sem duvida será sempre felis, visto q' alem do exposto, nada mais resta q' tranquilizar animos, sendo isto com tudo importantissimo, mas não difficil, a meo ver, quando se emprega efficás diligencia, adubada sempre da madura reflexão, e prudencia indispensavel, para cujo fim, nada pouparei de minha vida, e apoucadas pecessoens.

Constame por carta official da Camara da V.^a da Parnaiba, Destr.^o da Provincia de Piauby, com data de 28 do mez passado, terem os povos de todo o seo tr.^o proclamado fervorosamente o Mesmo Augusto Nome de Sua Magestade Imperial, e Constitucional; bem como me consta ter a mesma Provincia proclamado como julgo haver proclamado cordialmente todo o Brazil.

Depois q' foi morto em 31 do mes passado o tirano Tristão Gonçalves de Alencar Araripe, Chefe Republicano, já na Situação Santa Roza, Comarca do Cratto para onde se dirigia com Tropa de seo partido, composta de cidadãos, huns coatos, e outros voluntarios, acelerou-se o Povo da Serra do

Per.^a da mesma Comarca contra os do tal partido, à que chamão Patriotas; e he por isso q' depois de perpetrarem alguns assassinios inesperadamente, segundo consta, é a q' tenho dado positivas, e energicas providencias, tomei a deliberação de fazer capturar os q' constão da Relação inclusa, q' os achei dignos de os tirar desta Provincia pelo mal que nella podem fazer, por serem decididos do sobred.^o partido Republicano, e os Povos os não puderem antolhar pelos grandes dannos q' nesta Provincia fiserão com o seo malvado sistema Republicano, e q' com pertinacia dezobedecerão, violarão os Sagrados Direitos de Sua Magestade Imperial, entre estes são criminozos os primeiros notados na lista junta sendo huns inimigos do Imperio, e outros presos da Policia, conhecidos vadios perturbadores do Suego publico; com auzencia daqueles ficarão os povos desta Provincia tranquilizados, e elles livres de serem assassinados em gravissimo prejuizo de suas familias. V. Exc. dignandose levar ao conhecimento de Sua Magestade Imperial, e Constitucional, na parte q' toca a repartição de V. Exc.; haja o mesmo Augusto Senhor de deliberar sobre elles como axar de Justiça sem nunca prometer-lhe voltar a esta Provincia homens tão prejudiciais, inimigos declarados do Sistema do Imperio.

O Rvd. Gonçalo Ignacio de Loiola, então Secretario Republicano, e em tudo oposito a Sua Magestade Imperial, por ser decididamente do sobredito partido como se verão das suas folhas q' não deixarão de terem apparecido nessa Corte, vendo eu q' elle poderia escapar p.^a melhor podello apresentar a Sua Magestade Imperial, uzei de brandura dando-lhe Pasaporte, e depois q' lhe consedi d.^o Pasaporte, não seçava de introduzir entre os Povos com mão surrateira, e venenosa o malvado veneno Republicano, athe desuadindo e dezanimando as Tropas q' fis marxar contra Cazumbá, a este homem se deve todos os males desta provincia, p. hera o mentor,

e guia do malvado Tristão; apar delle vai Jozé Ferreira Lima homem perverso, e a quem uzei do mesmo sistema dando-lhe Passaporte, e a toda sua familia; este homem, parente do Tristão, desde o Ex-Gov.^r Rubim athe o presente tem tratado de perturbar, com o seo malvado sistema Republicano a todos os Povos desta Provincia, sem discansar em introduzir a sua malvada opinião, antes de hontem estando eu como Presidente da Junta da Fazenda Nacional com todos os Membros da mesma Junta, tendo elle de dar contas por q' Tristão o tinha feito amarros Thesoureiro, avançou a seguinte preposição — Sua Magestade Imperial não hade levar a sua vante, e protesto q' athe Fevr.^o, ou Março estas coizas tomem novo caminho; fiquei perplexo e toda a Junta, mas como elle se derigia a essa Corte, V. Exc. queira ter em consideração a este homem; é conciderado inimigo declarado de Sua Magestade Imperial, e Constitucional.

Praza Deus q' o meu esforço a custa de durissimo sacrificio pudese salvar nhum momento esta Provincia das presentes convulções, gravando nos coraçõens dos habitantes della coragem p.^a unanims assim darmos as providencias q' emsinem a esses alucinados de huma ves respeitar com amor, obediencia, e fidelidade as Atribuiçoens do Augusto Chefe da Nação Sua Magestade Imperial, e Constitucional, q' de certo conseguirei, por ter a meu lado Cidadãos próbos, amigos do mesmo Augusto Senhor, e fico applicando providencias, por delicadas maneiras de brandura, p.^a sem extrondo das Armas, e nem derrama de sangue tranquilisar a Provincia, e emfim emplorô a V. Exc. se he pocivel se digne orar pelos coatros a Sua Magestade Imperial, mesmo em recompensa dos mesmos serviços, não occultos, supplica esta filha do meu coração, e mais que conforme a Paternal Munificencia de Sua Magestade Imperial, e natural bondade de V. Exc.; a quem rogo tão bem se digne persoadir que minha pro-

pria vida he o q' menos estimo por todo o bem do serviço Nacional, e Imperial.

Deus Guarde a V. Exc. Pallacio do Governo do Ceará, 24 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.

Ilm. e Exm. Snr. João Gomes da Silveira Mendonça Ministro Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

JOSÉ FELIS DE AZEVEDO E SÁ
Presidente interino da Provincia.

Relação dos Prezos de Estado e de Policia que ora seguem a Corte do Rio de Janeiro.

PREZOS DE ESTADO

Tenente-Coronel Antonio Bizerra de Souza Menezes - Ex-Governador interino das Armas, que depois de marchar a Serra da Uruburetama, contra o partido de Sua Magestade Imperial Constitucional, voltou-se a reunir-se, na Villa de Batorité, com todos os Povos que pode eludir, afim de atacar ao Governo desta Capital, por ter levantado a Bandeira Imperial e recebendo o perdão, com o Officio do mesmo Governo, não só o abandonou como disse presente a Camara, e todos os Povos da mesma Villa que havia por o Governo com corrente ao pescoço ameaçando barro, e que daria thé a ultima gota de Seo Sangue pello partido Republicano, e marchando depois a testa de força Armada thé os Itaëns ahi foi prezo a ordem deste Governo, e depois passado a ordem de Sua Magestade Imperial Constitucional.

Francisco Miguel Pereira Ibiapina - Alem de ser o director de José Pereira Filgueiras Governador das Armas interino desta Provincia foi causa de todas as desgraças desta mesma Provincia thé agora,

e até que afinal, acompanhou ao falecido Chefe Republicano Tristão Gonçalves, ajudando-o a fazer os maiores desatinos, desgraças, roubos, de toda a Província, até que foi prezo a ordem deste Governo, e depois passado a ordem de Sua Magestade Imperial Constitucional.

Alexandre Raimundo Pereira Ibiapina—Ex 3.º Escripturario da Junta da Fazenda Publica, desta Província, filho do prezo Francisco Miguel Pereira e o mais inimigo possível de Sua Magestade Imperial Constitucional, blasfemando sempre contra seu Augusto Nome publicamente além de acompanhar o interino prezo ex-Governador interino Bezerra sem nunca ser possível obedecer e nem jurar a fidelidade, a Sua Magestade Imperial e Constitucional, até que foi prezo a ordem do mesmo Augusto Senhor.

O Padre Gonçalo Ignacio de Albuquerque Mororó—Secretario do Ex Governo Republicano Tristão Glz. de Alencar Araripe além de ter gritado a Republica, o anno passado e confundido os Povos da Villa de Quixeramobim para tão detestavel fim, e contra Sua Magestade Imperial Constitucional, veio para aquelle lugar de Secretario, onde ajudou a confundir toda a Província no mesmo partido, até que chegou a perdição della, e como se apresentou depois do perdão no tempo inda de o gozar, achei conforme sempre o mandar com Passaporte, porem depois disto quebrou o perdão, e continuou no mesmo sistema, seduzindo os Povos contra Sua Magestade Imperial Constitucional, a cuja ordem foi ultimamente prezo.

José Ferreira Lima Sucupira—O mais inimigo de Sua Magestade Imperial Constitucional, e a dous annos a esta parte que segue o sistema Republicano, sendo cauza de todo o transtorno desta Província por ser amante daquelle mesmo Governo Republicano, a quem elle ouvia, e atendia por ser creatura sua, até ser feito por elle Thezoureiro Geral desta Província, ajudando tambem a confundia até

agora para mais desgraça della e menos respeito a Sua Magestade Imperial, e se apresentando no tempo do perdão, o Governo o acolheu e achou de necessidade que elle fosse remetido a Sua Magestade Imperial Constitucional com Passaporte e quebrando o perdão, pello seo antigo sistema Republicano alem das pregaçoens que faz aos Povos, a esse respeito, disse na Junta da Fazenda Nacional, perante ella toda e Seo Presidente que Sua Magestade Imperial Constitucional não havia levar a sua vante, e que the Janeiro se havia transtornar tudo; Crime este pello qual o mandei prender a ordem de Sua Magestade Imperial Constitucional.

Francisco de Paula Ribeiro Tamanduá—Alem de ser Republicano, foi mandado pello Chefe Tristão Glz. a roubar as Embarcações Estrangeiras, que estavam no Porto da Villa do Aracaty, em mais de trinta contos, pello q' foi prezo a ordem de Sua Magestade Imperial Constitucional.

Antonio Ferreira Braga—Este indo em companhia do dito Com.^e roubar as Embarcaçoens do mesmo Porto mandado pello mesmo Tristão Glz, inda fes mais do que se lhe mandou, porque roubou athe todas as roupas particulares para si, pello que por fallar muito athé agora contra Sua Magestade Imperial Constitucional, foi prezo a ordem do mesmo Augusto Senhor.

Luiz Ignacio de Azevedo—Tenente de 2.^a linha do Regimento de Infantaria das Marinhas do Ceará e Jagoaribe, alem de ter sido muito contrario a Sua Magestade Imperial Constitucional depois de se levantar a Bandeira Imperial fugio e se foi unir ao exercito do mesmo Tristão Glz.; e combater contra as Tropas de Sua Magestade Imperial Constitucional the que foi prezo a ordem do mesmo Augusto Senhor.

Manoel Severino de Amaral—Por ter acompanhado fortemente ao Sistema Republicano, e ao Chefe Tristão Glz. inda depois de se ter levantado a

Bandeira Imperial, foi prezo a ordem de Sua Magestade Imperial Constitucional.

José Francisco Pinto— Sendo Sargento de Tropa de 1.ª Linha e acompanhando ao ex-Governo das Armas Bizerra que batia contra os Bandeiros de Sua Magestade Imperial Constitucional, muito se distinguio contra o mesmo Augusto Senhor fazendo ver as Tropas que o Marques de Maranhão, e o Presidente deste Governo erão dois Ladroens e que Sua Magestade Imperial Constitucional não era couza nemhúa e por isso foi prezo a ordem do mesmo Augusto Senhor.

Manoel Barrozo de Carvalho.—Seguiu o Sistema Republicano, com a maior alteração, fazendo maltratar os Povos na Expedição do mesmo ex-Governador interino Bezerra e seduzindo tudo a Seo Caminho, e na do Republicano, inda depois de se ter levantado a Bandeira Imperial, pellas mãos do Presidente, e ter visto o perdão em nome de Sua Magestade Imperial Constitucional, por isso foi prezo a ordem do mesmo Augusto Senhor.

PREZOS DE POLICIA

Francisco de Souza Marinho.

João Carvalho Montenegro.

Antonio Sebastião.

Antonio Pereira Rego.

Antonio Prozodio.

Vadios conhecidos, e pertubadores da boa Ordem e tranquillidade Publica sem occupação alguma.

Cidade do Ceará, 24 de Novembro de 1824.

JOSÉ FELIX DE AZEVEDO E SÁ

Prezidente.

N.º 1

COPIA.—A acta incluza certificará a V. S. que esta Villa com as outras circumvizinhas não reconhecem legal o Governo do Snr. Tristão Gonsalves de Alencar Araripe, e só prestão obediencia ao Imperario Installado nesta Villa na conformidade da mesma acta, em quanto nessa Capital não apparece o legitimo auctorisado por Sua Magestade Imperial Constitucional. A paz e tranquillidade dos Povos são o norte que demandão as intenções deste Governo, se V. S. pois pertender violentar as vontades unanimes desta Parte da Provincia, desde já o reputo inimigo da felicidade do Brazil, e as armas decidirão o conflicto.—Deos guarde a V. S. muitos annos. Sobral 24 de Outubro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio—Ilm. Snr. Coronel Jozé Felix de Azevedo e Sá, Conselheiro encarregado da Prezidencia interinamente—Francisco Joaquim de Souza Campello, Presidente Temporario—Jozé Ignacio Gomes Parente, Conselheiro do Governo—Manoel Pacheco Pimentel, Conselheiro do Governo.

TERMO DE SESSÃO EXTRAORDINARIA

Aos 23 dias do mez de Outubro de 1824, nesta Villa distincta Real do Sobral, Provincia e Comarca do Ceará Grande, nos Paços do Conselho della aonde se achavão presentes o Ilm. Senhor Doutor Ouvidor Geral, Corregedor da Comarca Miguel Antonio da Rocha Lima, o Juiz Ordinario Presidente da Camara Antonio Januario Linhares, os Vereadores o Sargento mór Francisco de Paula Pessoa, o Capitão Vicente Carlos de Saboia, o Republico o Coronel Antonio Veriato de Medeiros, convocado em lugar do Vereador que falta e o Procurador do Conselho Antonio Jozé de Carvalho, comigo Escrivão da Camara ao diante nomeado com assistencia de muitos Officiaes Militares, Commandantes de Corporações

abaixo assignados para effeito de se receber e abrir hum officio do Tenente Coronel Commandante do 1.º Batalhão de Cassadores desta Villa Diogo Gomes Parente dirigido a esta Camara, e aberto se vio ser do theor seguinte—Cidadãos, o aparato belico, e opposição em que me vedes ter para vos servir de interpetre, e para manifestar em publico o que tantas vezes me tendes referido em particular; Sim meos caros compatriotas, q' estamos perfeitamente trahidos pelos demagogos ambiciosos de governarem, já não ignora o mais rude de entre nós; he por tanto opportuna occasião de sacudirmos o jugo oppressor, he o momento o mais feliz de revocarmos o nosso socego, unindo-nos ao nosso dezejado sistema de governo proclamando o Nosso Imperador Constitucional, Deffensor Perpetuo do Brazil, installando nesta Villa governo legal pelo Imperador para de hua vez abjurarmos aquelle para que pelo poder da força armãda fomos arrastados. O meo Batalhão tem tomado a sua deliberação: reflecti, e decidi-vos. Viva o Imperador Constitucional, Deffensor Perpetuo do Brasil. Viva a Religião Christãa. Viva a Nação Brasileira. Viva a Constituição. Viva o Governo legal pelo Imperador. Sobral, 23 de Outubro ds 1824, 3.º da Independencia e do Imperio. Diogo Gomes Parente, Tenente Coronel Commandante do 1.º Batalhão de Cassadores.—Cujo officio sendo por nós lido, e attendido demos a resposta do theor seguinte—Esta Assembléa foi entregue do officio de V. S. datado de hoje, e combinado em sentimentos nas expressoens exaradas no mesmo alegres, e pacificamente responde que proclamara como Imperador do Brasil Constitucional Defensor Perpetuo o Snr. Dom Pedro 1.º desta forma mudando nós de sistema, que adoptavamos com o poder da força, e violencia, voluntariamente de nossas livres expontaneas vontades, assentamos iostallar temporariamente nesta Villa Governo na forma da Ley de 20 de Outubro de 1823; e por que nesta Villa se acha o Sargento mor

Francisco Joaquim de Souza Campello, Conselheiro adjunto ao Governo installado na Capital da Provincia na forma da Ley com maioria de votos conforme a mesma, he elle o que deve tomar conta provisoriamente do Governo até que appareça o legitimo, e para adjunto do Presidente os Conselheiros os Senhores Coronel José Ignacio Gomes Parente, o Reverendo Vigario Manoel Pacheco Pimentel; e V. S.^a para Commandante interino das Armas.—Deos Guarde a V. S. Sobral 23 de Outubro de 1824, 3.^o da Independencia e do Imperio. Illm. Snr. Diogo Gomes Parente, Tenente Coronel Commandante do 1.^o Batalhão de Cassadores desta Villa, e Commandante interino das Armas—Miguel Antonio da Rocha Lima—Antonio da Rocha Lima—Antonio Januario Linhares—Francisco de Paula Pessoa—Vicente Carlos de Saboia—Antonio Veriato de Medeiros—Antonio José de Carvalho—Francisco Joaquim de Souza Campello—José Ignacio Gomes Parente—O Vigario Manoel Pacheco Pimentel.—E logo que foi remettida a mencionada resposta tanto o Senado da Camara, e mais adjunto, como a tropa postada derão em altas vozes os vivas, e aclamaçoens ao nosso Imperador Constitucional, Deffensor Perpetuo do Brasil. E logo pelo Dr. Ouvidor Geral e Corregedor da Comarca, que presidia a Assembléa, foi dito que elle fora nomeado Ouvidor interino da Comarca pelo Gov.^o que já não reconheciamos posto que elle adherira unanime ao sistema e opinião desta Assembléa, comtudo parecia não devia existir a sua nomeação, não por que deixasse de querer prestar serviços publicos aos quaes sempre estava prompto a presta-los, a mandado das auctoridades; foi opinião geral desta assembléa, e mesmo do Prezidente elleito Temporario que elle continuasse no Emprego de Ouvidor da Comarca até decizão do Governo da Provincia. E por esta forma houverão por installado o Governo Temporario, a quem logo se conferio a posse do estillo. E por não haver mais que acordar hou-

verão a presente sessão por terminada, e para constar mandarão fazer a presente acta em que assignarão o mesmo Doutor Ouvidor, o Presidente, e officiaes da Camara, e os mais Cidadãos que concorrerão a este acto.—Eu Antonio Furtado do Espirito Santo Escrivão da Camara o Escrevi.—Miguel Antonio da Rocha Lima, Presidente—Antonio Januario Linhares—Francisco de Paula Pessoa—Vicente Carlos de Saboia—Antonio Veriato de Medeiros—Antonio Jozé de Carvalho, Procurador—Francisco Joaquim de Souza Campello—Diogo Gomes Parente—Jozé Ignacio Gomes Parente—O Vigario Manoel Pacheco Pimentel.—Seguirão mais cincoenta e cinco assignaturas.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 2

Tenho a honra e o prazer de transmittir a V. Exc. por copia assignada pelo meo Ajudante de Ordens a acta exarada em Adjuncto da Camara, e Cidadãos e mais probos desta Villa em que se acha inserido o meo Officio datado de hoje que dirigí ao mesmo Adjuncto estando atestando meo Batalhão, que fiz postar a frente dos Paços do Conselho offerecendo-me a coadjuvar o impulso de abjurarinos o damnado sistema democratico, a que pelo poder de hua força aterradora fomos arrastados, e revocarmos o nosso socego reunindo-nos ao suspirado sistema do Governo Imperial o que mui felismente se effeituoce com hum prazer geral de todo o Povo, como V. Exc. verá da mesma acta.—Asseguro a V. Exc. que estes são os sentimentos de todos os habitantes desta Villa e seo termo, pode por tanto dispor delles com toda a confiança em defeza dos

direitos de Sua Magestade Imperial Constitucional a quem cordialmente idolatrão—Deos Guarde a V. Exc. por muitos annos. Quartel do comando das Armas na Villa de Sobral 23 de Outubro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio—Diogo Gomes Parente—Ilm. e Exm. Snr. Jozé Felix d’Azevedo e Sá, Conselheiro encarregado do Gov.º da Cidade do Ceará.—N. B.—A acta era em tudo igual a da copia junto ao documento n.º 1.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 3

COPIA.—Ilm. e Exm. Snr.—Temos a honra e completa satisfação participar a V. Exc., que o Povo desta Villa, e termo de Quixeramobim apenas lhe chegou o feliz momento de poder mostrar obediencia, amor e adhesão a Sua Magestade Imperial o Senhor Dom Pedro Defensor Perpetuo do Brasil sufocados em Seus Corações pelo temor das forças das authoridades constituidas que os opremia, no venturoso dia 25 do corrente e unanimemente de seu motu proprio levantarão a Bandeira Imperial nesta Villa com entusiasmo geral entre vivas e aclamações a Sua Magestade Imperial a cuja Augusta Pessoa protestarão obediencia, e a todas as authoridades pelo mesmo Soberano Senhor Constituidas, abjurando totalmente outras que não forem aucthorisadas pelo seu Imperial consenço. Deos Guarde a V. Exc. Villa de Campo Maior em sessão de 26 de Outubro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Manoel Alexandre de Lima, Escrivão da Camara o Escrevi—Jeronimo Jozé de Almeida—Clemente

Barboza de Almeida—Jozé Bernardes da Cunha—Antonio da Costa Braga.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CABAPINIMA.

N.º 4

COPIA.—Ilm. e Exm. Senhor—Da copia junta verá V. Exc. o que lhe determinei no meo Officio de 18 do corrente: novamente ordeno a V. Exc. que logo que este receber faça com que os Povos reunidos nessa Villa aclamem com V. Exc. ao Snr. D. Pedro I Imperador Constitucional e Deffensor Perpetuo do Brazil, e ao mesmo Augusto Senhor jurarem todos obediencia, e fidelidade.—V. Exc. fica responsavel a Sua Magestade Imperial e Constitucional pela desobediencia deste nosso mandado, assim como a esta Provincia; depois de feito o que ordeno a V. Exc. dirija-se V. Exc. immediatamente para esta Cidade. Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Ceará 31 do Outubro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Jozé Felis de Azevedo e Sá, Presidente.—Ilm. e Exm. Snr. Antonio Bezerra de Souza Menezes, Governador interino das Armas.

COPIA

Ilm. e Exm. Snr.—Tendo eu conhecido pouco a pouco os animos e vontade geral dos Povos desta Provincia, que de dia a dia se vão mostrando adheridos ao muito alto e muito Poderoso Senhor Dom Pedro I Imperador Constitucional e Deffensor Perpetuo deste Imperio; tendo eu tomado as adequadas medidas para faser obstar os males incalculaveis, que já de perto ameaçavão a Provincia, e tendo finalmente fundiado em frente deste Porto hum respeitavel bloqueio guarnecido de mais de 3§ homens,

e boas muniçoens de guerra tomei o Expediente de aqui fazer arvorar o Estandarte Imperial, unica medida, que me pareceo conveniente a salvacão da Provincia, em cujo acto me achei rodeado dos bons Cidadãos Brasileiros não só desta Cidade, como de muitos outros lugares da Provincia. Em consequencia pois ordeno a V. Exc. que nesse Campo, onde se acha abarracado, faça tambem acclamar o mesmo Imperial Senhor, tendo em vista que hum juramento ficticio não pode obrigar a hum Brasileiro amante de sua Patria, em consciencia não posso julgar delle.—Torna-se necessario que V. Exc. deixando de vexar os Povos dessa serra, lhes faça conhecer isto mesmo, bem como o conteudo nos exemplares juntos, e que este Governo com elles unido em sentimentos marcha incansavel em objecto de tanta monta Em terra já fica o Exm. Chefe de divisão Snr. Commendador David Jewt, que acaba de saltar da Fragata Piranga com 200 homens e a tarde ha de saltar o Exm. Snr. Lord Cochrane com mil homens de bordo da Náo Pedro I.—Ordeno finalmente a V. Exc. que depois de prestar aos Povos dessa dita serra os auxilios que lhe forem por elles requisitados a bem do seo socego, se recolha com as tropas do seu comando a desta Capital.—Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Ceará, 19 de Outubro de 1824. 3.º da Independencia e do Imperio—Jozé Felix de Azevedo e Sá, Presidente.

Illm. e Exm. Snr. Antonio Bezerra de Souza Menezes, Governador interino das Armas.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CABAPINIMA.

N.º 5.

COPIA.—Illm. e Exm. Snr.—Da copia inclusa da acta de hoje conhecerá V. Exc. o estado dos Ne-

gócios Politicos desta Provincia. Digne-se V. Exc. tomala em consideração, e continuar a exercitar sobre esta Provincia a protecção que Sua Magestade Imperial e Constitucional confiou a honra, e probidade de V. Exc. A Camara e homens bons desta Cidade novamente me reconheceraõ hoje Presidente do Governo desta Provincia.—Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Governo do Ceará, 31 de Outubro de 1824.—Ilm. e Exm. Snr. Marquez do Maranhão --Jozé Felix de Azevedo e Sá, Presidente.

ACTA

Aos trinta e hum dias do mez de Outubro do corrente anno de mil oitocentos e vinte quatro nesta Cidade da Fortaleza, Capital da Provincia do Ceará, no Palacio do Governo da mesma Provincia estando presentes o Senado da Camara, e mais cidadãos forão apresentados pelo Exm. Conselheiro, e ora Presidente do mesmo Governo, o Coronel Jozé Felix de Azevedo e Sá os officios que lhe dirigirão o Presidente de hum Governo Temporario installado no dia 23 do corrente na Villa de Sobral, e outro do Governador das Armas ali tambem nomeado, os quaes sendo lidos na prezença da mesma Camara e Cidadãos, unanimes acordarão nos artigos seguintes—1.º que vistas as circumstancias actuaes em que se acha a Provincia pela multiplicidade de Governos, installados, na Villa de Sobral hum, e na do Aracati outro, bem que o fim de taes installaçoes de Governos fosse a prestar obediencia e fidelidade a Sua Magestade Imperial, contudo jamais podia convir nesta Provincia mais que hum só Governo legal e como este existia na Capital da mesma Provincia, era indispensavelmente necessario que se participasse novamente a ambas as Villas, afim de que se reunissem a prestar obediencia a este Governo, o que os elleitos Governadores desta Provincia como Conselheiros da mesma quanto an-

tes se dirigissem a esta Capital, para o fim de continuarem todos na tarefa do Governo da Provincia; 2.º Accordarão todos, que tendo-se dirigido Tristão Gonsalves de Alencar Araripe a Villa do Aracati com força armada a destruir o grande partido, que ali proclamava a Sua Magestade Imperial e Constitucional, coadjuvado pelo sargento mór Luiz Roiz Chaves com pouca gente armada, novamente se expedisse Correios ao mesmo Araripe afim de o fazer entrar nos seus deveres, pois que até o presente não ha noticia alguma de Mariano Gomes da Silva e João Bezerra de Albuquerque dois cidadãos de reconhecida probidade, escolhidos e mandados por este Governo ao mesmo Araripe ha doze dias; antes consta ter seguido dito Araripe a sua marcha para a Villa do Icó, talvez a engrossar hum partido faccioso, que transtornando a boa ordem e tornando desgraçada esta Provincia, obrigue a Sua Magestade Imperial e Constitucional a lansar mão de hum meio violento e decisivo contra a mesma Provincia; o que jamais se pode esperar da Imperial Munificencia de Sua Magestade Imperial, se não no ultimo recurso; 3.º que tendo-se dirigido para a Villa Nova da Imperatriz na Serra de S. Jozé da Uruburetama Antonio Bezerra de Souza Menezes, Governador interino das Armas com hum Corpo de Tropa afim de supplantar o espirito publico, que naquella Villa tinha proclamado a Sua Magestade Imperial, e ao Mesmo Augusto Senhor prestado obediencia e fidelidade, e este Bezerra desamparado das tropas, que o acompanhavão por serem addidas ao mesmo Imperial Senhor, dirigio-se a Villa de Montemor novo, onde tem embaraçado que se proclame e jure fidelidade e obediencia ao mesmo senhor, convocando e illudindo Povos, tendo já dois Batalhoens de Milicias as suas ordens, e impedido o transito de gados para esta Capital, e o regresso das Muniçoens de guerra, que se achavão na mesma Villa, fosse novamente officiado ao mesmo Bezerra para que não

só prestasse obediencia e fidelidade a Sua Magestade Imperial e Constitucional, como que indusisse aos Povos este devido procedimento, prestando-lhes todos os soccorros para tão justo fim, e que depois de tudo assim feito se retirasse para esta Capital, e não o fazendo assim tomaria este Governo todas as mais energicas medidas afim de o fazer entrar nos seos deveres; 4.º finalmente acordarão que se enviasse hua copia da presente acta ao Exm. Lord Cochrane Marquez do Maranhão, Almirante das Forças Navaes do Brazil, enviado por Sua Magestade Imperial e Constitucional a esta Provincia, requerendo-lhe em Nome do Mesmo Imperial Senhor, que a vista do estado actual houvesse primeiro de não se retirar deste Porto antes de restabelecida a Paz da Provincia, e que houvesse de fazer reconhecer tambem em Nome de Sua Magestade Imperial e Constitucional o Exm. Prezidente do Governo da mesma Provincia Jozé Felix de Azevedo e Sá, legitimo Prezidente Governador della. E para constar-se lavrou a presente acta em que todos assignarão. E eu Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro, Secretario Interino do Governo a subscrevi. —Jozé Felix de Azevedo e Sá, Prezidente—Amaro Joaquim Pereira de Moraes e Castro, Secretario interino do Governo—Joaquim Antunes de Oliveira, Juiz de Fora pela Ley—Jozé Ignacio Ferreira Gomes, Vereador—Jozé Chavier de Castro Silva—Joaquim Martins Ribeiro, Procurador do Senado.—Seguião-se mais oitenta e hua assignaturas dos Srs. Militares, Empregados, e Cidadãos que se acharão presentes.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 6

COPIA.—Illm. e Exm. Snr.—He do meu indispensavel dever dirigir-me a V. Exc. em obsequio a razão, direito e justiça devida a V. Exc. mesmo que jamais se poupará a todos os Sacrificios em favor do serviço Nacional e Imperial como occularmente tenho reconhecido, pois que esta mesma Capital e Provincia já na posse da tranquillidade e ventura promovida tão bem por V. Exc. quanto tem sido possível testemunhará em todos os tempos o fiel respeito e gratidão que V. Exc. consagra como eu.—O assiduo diavello de V. Exc. a toda a hora do dia e noite as insonias continuadas para garantir-se a inviolabilidade da propriedade individual destes habitantes o pacifico repouzo das familias a segurança de suas vidas, decoro, honra, e fazenda, são como tem sido mais que patentes, e tão dignos de apreço, que as mesmas tropas já costumadas desempenhão perfeitamente seos deveres como sempre desempenhavam tendo V. Exc. por seo farol.—Não foi menos venturosa para mim, e esta feliz Provincia a digna escolha de V. Exc. para coadjuvar a nossa causa a par do immortal Delegado de Sua Magestade Imperial Constitucional o Exm. Marquez do Maranhão debaixo de cujos auspicios e abrigo de V. Exc. seremos sempre felises em toda a extenção.—Prasa Deos pudesse eu e a Provincia sinignificar com o coração nas mãos a Sua Magestade Imperial Constitucional o Senhor D. Pedro I, Augusto Defensor Perpetuo do Brazil o devido reconhecimento que só o tempo mais testemunhará, e he por isso que rogo emcarescidamente a V. Exc. se digne aceitar por sua bondade os mais sinceros votos de fiel respeito e gratidão como hum indelevel testemunho entretanto da puresa do meu Coração e desta feliz Provincia, que verdadeiramente ama a V. Exc. athé pelas virtudes fisicas e moraes de que a propria natureza dotou a V. Exc.—Deos Guarde a V. Exc.

como precisamos. Palacio do Governo do Ceará, o 1.º de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Illm. e Exm. Snr. Vice-Almirante David Jewt.—José Felix de Azevedo e Sá, Presidente.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 8''

COPIA.—É ardente desejo que tenho de me empregar como devo na sustentação dos Sagrados direitos de S. M. I. fez com que eu rapidamente dese verdadeiro comprimento as Ordens q' V. Exc. me encarregou relativamente a combater a Tristão Glz. q' tinha abusado da suprema bondade do nosso Amabilissimo Imperador com toda preça juntei as praças q' pude do meu Regimento e chegando a Barra do Lúquiro officiei ao sargento mor Manoel da Cunha Pereira q' se unisse a mim com as praças que tivesse o q' chegando com pocas praças, e onidas estas as miuhas fizerão o numero de Duzentas; Subimos, e chegando na Povoação de Santa Rosa pelas 9 horas do dia 31 do passado ahi achamos o inimigo abarracado, tempo em que tão bem chegavão as tropas de sima comandadas por Manoel Antonio do Amorim. O inimigo só deu 5 tiros de pessa por Tristão Glz. tomaç conta da Artilharia, não ouve da parte dos inimigos fogo de garnadeiras p.º q' a tropa e nenhum dos que o acompanhavão quizerão, antes todos a excessão de Tristão correrão p.º a Bandeira do Imperial da parte q' eu comandava e sem embargo disso a tropa de sima si entremeteu por entre a minha, e sem mais atenção matarão varias pessoas que deu motivo a correrem alguns p.º o mato que novamente forão acolhidos pela mesma tropa: Tristão Glz. foi morto da outra parte do

Rio pela minha tropa; sem embarg.^o de ser aquella gente acolhida por mim, a tropa de sima se apossou da maior parte della, talvez para os matar como já tenho noticia de alguns, e bem penso que todos os ficados passarão por este cruel golpe, aquella mesma tropa de sima absolutamente tomou conta do dr.^o, bagagem e petrechos de guerra; nesse mesmo dia voltamos conduzindo 16 pessoas dos acolhidos, chegando ao Boqueirão moradia do Sargento mor Cunha, onde estavam descansando, ex q' chega hua tropa do Commandante Amorim com hum Officio d'elle para se lhe entregar os homens q' conduziámos, e hum pouco de dr.^o, que é falcido Tristão tinha deixado em cam.^o; o Sargento mor entregou o dr.^o e se deu dois homens, porem eu opusme fortemente por parte destes, e os não entreguei, retirou-se aquella tropa, ensobordinada depois de atacarem de palavras ao Sargento mor, e se ella não for punida penço que acabarão a esta, e outras Provincias. Eu sigo em direitura a V. Exc. levando a gente solta por confiar delles, e por conhecer que elles acompanhavão ao cabeça quase obrigados, e provarão por o abandonarem, e procurarem a Bandeira Imperial, sem fazerem resistencia, o Cabeçalhes occultou o perdão e sabendo por tradição se apromptarão para voltar, e não combater, e athe alguns delles como Francisco Miguel, tinham mandado suas cargas para traz, por isso os julgo dignos do perdão, V. Exc. determine para onde devo seguir a entregar-lhe a gente visto que não poderei seguir adiante em razão de principio de molestia de q' sou acometido, e estarem os meus cavalos muito estropiados, quase cansados, em rasão das extraordinarias viagens que fiz, temendo a ela que das tropas de Sima, como elles ameassavão. Deos Guarde a V. Exc.—Arraial as 10 oras da noite do dia 2 de Novembro de 1824, 3.^o da Independencia.—Ilm. e Exm. Snr. Manoel Gomes da Silva, Inviado do Marquez de Maranhão, Delegado de S. M. I.—Antonio

Gomes da Silva, Tenente Commandante da 6.^a Comp.^a das Vargens.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 7

COPIA.—Ilm. e Exm. Snr. Prezidente—Tendo eu abandonado o sistema do ex-Prezidente e já deffunto passei a dar passos afim de capturar o dito Prezidente, como de facto brevemente apresentarei a V. Exc. o meo documento, no caso de V. Exc. dar-me meios de que va... seguir a essa Capital, pois me não he possivel tanto pelos Presidios postos pela Villa, como pela guerra civil, que se vai espalhando por toda esta Provincia, principalmente pelos Povos da Serra do Pereira com seo comandante, os quaes vivem obrando o que lhes pairesse como bem lhe poderá informar a V. Exc. o Ilm. Snr. Mariano Gomes da Silva, e o Tenente Antonio Gomes da Silveira a quem encarreguei da deligencia da prisão do ex-Prezidente, e a conducção dos Prezos que o acompanhavão posto que a maior parte delles forão tomados pela tropa da dita serra do Pereira, que tambem assistio a acção. Seguro a V. Exc. que os ditos prezos que aquelles conduzião já os tem morto parte delles e dizem matarão até o ultimo, isto he o que mafirmão e dizem me mais que elles querem descer por esta Ribeira abaixo, e protestão matar a muitos innocentes, o que acontecerá se V. Exc. não puser os seos olhos de piedade; o Tenente Antonio Gomes dirá a V. Exc. o que prezenciou de tal facção a qual Exm. Snr. não quer senão por esta miseravel Provincia em desgraça e temivel anarchia, pois dizem os ditos que não vale o perdão de Sua Magestade Imperial, visto que Sua Magestade senão veio arrastar cá, nada, e sim elles; que desgraça

Exm. Sr. todos os cidadãos pacíficos e amantes de Sua Magestade Imperial esperão só pelas sabias providencias de V. Exc.; e do Illm. e Exm. Senhor Marquez, que do contrario serão victimas daquelles mal intencionados—Deos Guarde a V. Exc. e como he mister. —Quartel de S. João 3 de Novembro de 1824. De V. Exc. obediente subdito João Nepomuceno Quixabeira, Major.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 8

COPIA.—Illm. e Exm.—Por obrigação minha tenho a honra de dirigir-me a respeitavel presença de V. Exc. não só na qualidade de Empregado no Lugar que ora occupo de Presidente desta feliz Provincia do Ceará, como d'hum Cidadão natural della, que de todo o meu coração ambiciono todas as suas prosperidades, e consagro a Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro 1.º Defensor Perpetuo da minha cara Patria o mais fiel amor, respeito, e obediencia unicamente a significar a V. Exc. o devido reconhecimento até em nome da Provincia, e do Brazil inteiro se for possivel pelos movimentos, que debaixo dos auspicios de V. Exc. tiverão lugar nesta Capital a 18 do prezente mez, até agora, por tão adequadas providencias, como doceis maneiras, unico meio este de conseguir-se o melhor bem desta Provincia, que tudo necessita, e de poupar-se mil vidas, e a total ruina e desgraças de immensas familias tão dignas de attenção como uteis ao Estado e a Patria. Graças ao Céu que ditou a Sua Magestade Imperial e Constitucional a mui digna escolha de V. Exc. para vir com destreza e bemfazeja mão promover e mesmo firmar a ventura desta Provincia, a que ella será sempre grata

na lisongeira satisfação de ver poupado o sangue de seos filhos a nossos olhos mais apreciaveis que todos os thesouros do Mundo, cujo bem faltão-me deveras expressoens que me contentem a agradecer a Sua Magestade Imperial e Constitucional, e a V. Exc., que de perto já convencido da natureza e cordiaes sentimentos deste bom Povo, não pode duvidar, de que sendo esta meama Provincia extencissima com 19 Villas, e nove destas tendo já em tão curto praso levantado a Bandeira Imperial, e fervorosamente proclamado o Augusto Deffensor Perpetuo do Brazil o Snr. Dom Pedro I n'hum momento (se he possivel dizer-se) as restantes proclamarão, e a porfia todas ufanas bradarão comigo — Viva Sua Magestade Imperial Constitucional Deffensor Perpetuo do Brasil e seos dignos Representantes como V. Exc. Parece-me desnecessario assegurar mais a V. Exc. todos os meos disvellos em quanto for concernente ao Serviço Nacional e Imperial, e a conservação da perfeita tranquillidade destes Povos naturalmente pacificos, e bem dignos do benigno acolhimento de V. Exc. e da Paternal Munificencia de Sua Magestade Imperial e Constitucional. — Deos Guarde a V. Exc. por delatados annos. Palacio do Governo do Ceará, 3 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Illustrissimo e Exm. Senhor Marquez do Maranhão.—Jozé Felix de Azevedo e Sá, Prezidente.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 9

COPIA. — Illm. e Exm. Snr. — Esperava ter o gosto de fazer os meos cumprimentos pessoalmente a V. Exc. antes de minha partida, mas estes dois dias tenho estado de Cama, muito encommodado, e agora

as circumstancias em que se acha posta esta Náo, a impossibilidade de aqui poder-se fazer agoada, e a perda de ferros o tornão necessario que me faça a Vella immediatamente a Parnahiba, onde segundo consta ha ferros e agoa. Em conformidade porem aos dezejos de V. Exc. e dos respeitaveis habitantes do Ceará, tenho mandado a Piranga ficar aqui mais huns poucos de dias e depois reunir-se a esta Náo em Parnahiba para receber ferros etc. pois que aquelle Navio tambem perdeu dois ferros neste fundadoiro pedregoso e desabrido.—Espero ver quando voltar que as medidas energicas de V. Exc. tenham acabado a grande obra que tomou em mão, e que nada mais me restará fazer senão congratular V. Exc. sobre o feliz termo de seus leaes e patrioticos labores.—Permitta me mandar os meos respeitosos cumprimentos a todos os senhores da sua familia, e com todo o respeito e veneração sou—De V. Exc. — O mais attento servidor—Cochrane & Maranhão. —Illm. e Exm. Snr. José Felix de Azevedo e Sá. N. B.—Esta Carta he de 3 de Novembro deste anno.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 10

COPIA.—Illm. e Exm. Snr.—Agradeço a V. Exc. a honra com que me tem tratado, e dezejaria bem ter forças para as corresponder. Farei ver a minha consorte e filhos o obsequio que V. Exc. lhes dirige e posso afiansar a V. Exc. que a minha familia conglutinada em sentimentos comigo beijamos todos respeitosos e submissos as mãos de V. Exc.—Sinto que não hajão no Trem desta Provincia ferros e amarras para poder suprir a falta que V. Exc. tem tido de taes generos occasinoada pelo desabrigo deste ancoradoiro. Agradeço a V. Exc. o ter deixado fi-

car neste Porto a Fragata Piranga, e seria bem contente se V. Exc. a demorasse até que se conseguisse a dezejada Paz e tranquillidade da Provincia.—Digne-se V. Exc. receber os puros votos de respeito e gratidão que cordialmente lhe tributa—O mais humilde criado.—Ilm. e Exm. Snr. Marquez do Maranhão.—José Felix de Azevedo e Sá.—Ceará 3 de Novembro de 1824.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 11

COPIA.—Ilm. e Exm. Snr.—Inclusos achará V. Exc. hum Officio do Governo Temporario da Villa do Icó, e mais dois, hum do Capitão Mór de Quixeramobim, e outro de Manoel Pinheiro de Mello, Capitão do Batalhão de Cassadores do Riacho do Sangue, a vista dos quaes conhecerá o estado actual dos negocios desta Comarca, e espero de V. Exc. as mais terminantes ordens a semelhante respeito e quando se faça indispensavel marchar contra os inimigos de Sua Magestade Imperial. Espero me envie quanto antes alguma tropa de artilheria, e mais algumas armas, que com o auxilio do Omnipotente de hua vez desaparecerão esses malvados.—Deos Guarde a V. Exc. Quartel da Povoação de Santos Cosme 4 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Ilm. e Exm. Snr. José Felix d'Azevedo e Sá, Prezidente do Governo da Provincia.—Manoel Antonio de Amorim, Governador das Armas.

Depois de darmos a nós mesmos os parabens do feliz resultado com o perjuro Tristão, passamos a dar a V. S., certificando-o dos nossos mais sinceros agradecimentos pelos relevantes serviços feitos a Sua Magestade Imperial, e a Patria.—O malvado

Filgueiras depois de varios encontros com as nossas Tropas, e bastante estrago chegou a ganhar a Villa do Crato onde derrubou as Bandeiras Imperiaes, e está praticando os attentados do seo costume; no Cariri ha algumas tropas em differentes pontos, porem pouco numerozas, e pelo que mostram bem desanimadas, que repetidamente pedem socorro, por isso nos parecera de indispensavel necessidade que V. S. sem demora mandasse reunir as tropas, q' lá tem, ás que aqui se achão para engrossarmos o Exercito, e marchar encorporados á pôr em cerco o inimigo naquella Villa do Crato, pois a experiencia nos tem mostrado que as tropas divididas nos dão prejuizo, sendo a nossa maior precisão a de armamento e munição, que dizem o inimigo trazia bastante, e esperamos que V. S. como tão zeloso Vassallo de Sua Magestade Imperial e Constitucional annúa a tão justa requisição. -- Deos Guarde a V. S. Villa do Icó 2 de Novembro de 1824. -- Fellipe Benicio Mariz, Prezidente -- João de Araujo Chaves -- João André Teixeira -- Henrique Pedro de Almeida -- Manoel Fellipe Gonsalves, Secretario. -- Illm. Snr. Capitão Manoel Antonio de Amorim, Commandante da Força armada.

A' vista do Officio incluso do Alferes João Rodrigues Nogueira, do Corpo de Cavallaria, o qual por se achar em distancia de quatro legoas no caso presente não admittir a minima demora nas precisas expediçoens, tomei a deliberação de o abrir, e participar ao dito Alferes a minha acção, e o remetto a V. Exc. para que esteja na intelligencia do q' diz o Capitão Mor de Quixeramobim. Diz mais o soldado que o Coronel Bezerra he quem he este inimigo, que está estacionado na Villa de Montemor novo; diz mais que Antonio Francisco de Queiroz logo que chegou com o seo Batalhão a Villa de Campo maior de Quixeramobim achando os Povos promptos para levantar a Bandeira Imperial se foi unir ao

Bezerra. O que tudo participo a V. Exc. para sua intelligencia. O Commandante do Batalhão se acha em distancia de cinco legoas, e eu por não demorar noticia tão necessaria tomo a minha conta partici-
pala a V. Exc.—Deos Guarde a V. Exc.—Quartel do Umari 3 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Ilm. e Exm. Snr. Manoel Antonio de Amorim, Governador das Armas.—Mauoel Pinheiro de Mello, Capitão da 2.ª Companhia do Batalhão do Riacho do Sangue.—Post scriptum—Já foi participado ao Capitão mór de Quixeramobim o vencimento e morte de Tristão e todos os mais acontecimentos da Batalha em Santa Roza.

Ilm. Snr. Alferes João Roiz Nogueira.—Recebi o Officio de V. S. com data de hontem, e do seo contexto fico bem entendido, mas não posso auxiliar as tropas desse districto prezentemente por estar tambem com o inimigo a barba, e achar-me com pouca gente para repellir a sua força. Deos Guarde a V. S. muitos annos. Quartel da Villa de Campo maior o 1.º de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Jozé dos Santos Lessa.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 12

COPIA.—Ilm. e Exm. Snr.—Depois de ter tido a honra de dirigir-me a V. Exc. com data de hoje, de novo tenho igualmente a honra de fazer subir a respeitavel presença de V. Exc. as copias incluzas numeros hum e dois, que mostram os movimentos que no 1.º deste mez tiverão lugar na Povoação das Itans por occasião do Conselho Militar a que ali se procedeo prezidido pelo Coronel Governador interino das Armas desta Provincia Antonio Bizerra

de Souza Menezes, com assistencia do Tenente Coronel de Cassadores da Villa de Monte-mór novo Manoel Felipe Castello Branco, e o Batalhão do seo comando, cujo passo he mais hua vantagem decidida, e resultado do fiel amor, respeito e obediencia, que aquelles Povos tambem consagrão a Sua Magestade Imperial e Constitucional, Defensor Perpetuo do Brazil. - Os dois originaes Officios tambem incluzos, que se dirigirão a V. Exc. e forão aqui abertos por determinação do Exm. Comendador David Jewett, tenho ao mesmo tempo a honra de os fazer chegar as mãos de V. Exc. sobre quaes já tinha falado hoje a fim de que V. Exc. perfeitamente conheça o conteudo delles relativo ao Tyranno Tristão, e seos sequazes, que aqui virão prezos; a respeito de cujos individuos praticarei quanto já disse a V. Exc. na minha primeira carta de hoje, quando ainda não hera sabedor do que contem as sobreditas duas copias numeros hum, e dois. Deos Guarde o V. Exc. Palacio do Governo do Ceará 4 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Ilm. e Exm. Snr. Marquez do Maranhão.—José Felix de Azevedo e Sá.

DOCUMENTO

Ilm. e Exm. Snr.—Teudo em consideração o quanto devo ser fiel ao respeitavel Throno de Sua Magestade Imperial, e bem publico de todos os seus Vassallos, passo a expor a V. Exc. o seguinte; que no dia 3 de Novembro do corrente anno dei a voz de prezo a ordem de V. Exc. ao Tenente Coronel Antonio Bezerra de Souza Menezes, por elle ter obstado as respeitaveis ordens que V. Exc. tinha dirigido a Villa de Monte-Mor Novo, e de ter dirigido a marcha com as tropas que se achavão estacionadas na dita Villa para se reunir com o fallecido Tristão Glz. de Alencar conduzindo 121 barris de polvora. Como na occazião que lhe dei a

voz de prezo se achava doente não pode seguir já p.^a essa Capital. V. Exc. determinará o que for servido.—Quartel da Povoação dos Itans, 3 de Novembro de 1824, 3.^o da Independencia e do Imperio.—Antonio Saraiva da Silva, Capitão Comandante da 3.^a Companhia do Batalhão de Cassadores da Villa de Monte Mor Novo.

OUTRO

Pelo Conselho da data de hoje do Corpo Militar de meo Comando com a prezidencia do Governo interino das Armas Antonio Bezerra de Menezes, por requisição do mesmo Corpo assentou-se em render-se homenagem a Sua Magestade Imperial, e logo se levantou a sua Bandeira a frente de toda a tropa, por quanto devem V. Ss. assim que este receber fazerem o mesmo, e logo atalharem qualquer força que possa offensiva aos habitantes dessa Villa pois já sabem V. Ss. que o dito Governo he quem nos obrigou a tal marcha como maior auctoridade porrem conhecendo a tropa a sua segueira se fez retroceder a seo dever. Guarde Deos a V. Ss.—Acampanamento das Itans o 1.^o de Novembro de 1824, 3.^o da Independencia e do Imperio.—Ilm. Snr. Juiz Ordinario e mais Officiaes da Camara de Monte Mor Novo—Manoel Fellipe Castello Branco, Tenente Commandante do Batalhão dessa Villa e termo.

OUTRO

Ilm. e Exm. Snr.— Neste momento recebo a parte Official, que transmitto a V. Exc., e pela sua narração entrará V. Exc. no verdadeiro conhecimento dos movimentos no Sitio Santa Roza do termo do Icó.—Da Ilha de Santo Luzia do Mossoró me adiantei com Officios datados em 24, e 25 de Outubro proximo passado para serem prezos Tristão Gonsalves de Alencar Araripe, e os do seo facciozo

partido e forão os mesmos remettidos e entregues ao Capitão Mor da Villa de S. Bernardo, ao Sargento Mor do mesmo Corpo, e ao Coronel Manoel Pereira de Souza Castro, e ao Sargento Mór Manoel da Cunha Pereira. — Em consequencia destas ordens expedidas se continuou na perseguição dos malvados e se conseguiu os bons fins para eterno descanso desta Provincia. — Os prisioneiros farei remessa delles no Brigue Loxford que segue viagem deste Porto para essa Capital, e serão entregues a V. Exc., quando ahi chegar o mesmo Brigue. — Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. — Quartel da Villa do Aracati, 2 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio. — Ilm. e Exm. Snr. Marquez do Maranhão. — Antonio Jozé Moreira, P. Prezidente.

PARTE OFFICIAL

Participo a V. S. que no dia de hontem foi morto o Tiranno Tristão Glz. as mãos da valeroza tropa de Cavallaria do meo Regimento no Sitio Santa Roza: morreo igualmente o Cabra Roberto, e hum soldado; da minha tropa não morreo pessoa alguma nem dos do Capitão Amorim: todos os mais companheiros do tal Tristão forão prezos. — Deos Guarde a V. S. — Quartel da Villa de S. Bernardo o 1.º de Novembro de 1824, pelas 6 horas da tarde. — Ilm. Snr. Sargento Mor Commandante Luiz Roiz Chaves — João Nepomuceno Quixabeira, Major.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINHA.

N.º 13

COPIA. — Ilm. e Exm. Snr. — Hum perfeito desconhecimento da marcha politica dos Negocios dessa Capital, e em consequencia o conflicto de Authori-

dade que ha pouco acaba de ser desfeito pelo Exm. Marquez do Maranhão, servem como de causas primarias a falta que tenho tido de não ter reconhecido a V. Exc. como Chefe politico desta Provincia, enviando como era do meu dever as relações annexas a Commissão de que vim encarregado, como pessoa seccundaria e Militar devia seguir os passos de hua auctoridade que sobre mim mandava, isto fiz e deixei de fazer logo que ella acabou. Reconhecendo agora a V. Exc. como Presidente desta Provincia aproveito a occasião de dar-lhe os parabens de tão alto Emprego, na certeza de que esta escolha he filhá de hu destes grandes successos, que poucas vezes apparecem entre os Povos para os salvar, o que se justifica na candura e probidade de V. Exc.—O Ceará quase exangue e chegado quase as bordas da sepultura seria irremediavelmente aniquillado, se hu filho como V. Exc. o não afastasse e deitasse em hum leito onde placidamente discança das fadigas de hua percipitada e errada marcha. Todos os successos s'amontoão a roda do carro do Triumpho Imperial, e o mais pequeno obstaculo não apparece que possa impedir sua gloriosa marcha.—Ninguem melhor que o benemerito cidadão Mariano Gomes da Silva pode dizer a V. Exc. o que tem tido lugar na nova Comarca, e o seu estado, por isso que de mais perto, e como testemunha occular está ao facto de tudo. Queira V. Exc. aceitar os puros votos d'amor e respeito.—Deos Guarde a V. Exc. muitos annos. Quartel no Aracati 6 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Ilm. e Exm Snr. José Felix de Azevedo e Sá, Prezidente da Provincia.—Luiz Roiz Chaves, Major Commandante da Villa do Aracati.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 14

COPIA.—Ilm. e Exm. Snr.—Persuadidos por hum dever de Justiça, que o Presidente illicito por esta Camara e Cidadãos desta Villa, deveria continuar na tarefa de que o encarregamos e desenganados pelo Officio do Exm. Marquez do Maranhão datado em 31 de Outubro passado deixemos de comprimentar a V. Exc. por isso que estavamos persuadidos ser nossa elleição valiosa por ser a primeira que teve em 13 de Outubro, e a que se procedeo nessa Cidade em 18 do indicado mez, senão pois V. Exc. confirmado pelo Exm. Marquez do Maranhão como nos participa dos quaes poderes ignoravamos; e tendo-se demittido o Governo da nova elleição e escolha parece de rasão que prestemos a devida obediencia a V. Exc. e como por este fazemos, independente das forças com que somos ameassados.— Nesta occasião se faz remessa dos presos de inconfidencia, que acompanhavão a Tristão Glz e entre elles os de maes responsabilidade são Francisco Miguel Pereira e Luiz Ignacio de Azevedo, o primeiro por ser o que coadjuvou transtornar toda a Provincia, e o segundo por desamparar a esta Villa e concorrer para a destruição e roubos que nella se fizerão. Por isso rogamos a V. Exc. no sagrado Nome de Sua Magestade Imperial queira mandar ter toda a cautella afim de não escapulirem para evitar segunda vez os incomodos e prejuizos porque temos passado. Queira V. Exc. distribuir-nos suas Ordens, na certeza de que daremos prompta execução e salvar-se a Proviucia de tantos malditos, que a impestão—Deos Guarde a V. Exc., Aracati Em veriação de 6 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—Ilm. e Exm. Snr. José Felix de Azevedo e Sá, Prezidente Temporario desta Provincia do Ceará—João Chrisostomo d'Oliveira—Antonio Feijó—Fidelix Barroso—Francisco José da

Costa—Silvestre Ferreira dos Santos—Eduardo de Castro Silva.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CABAPINIMA.

N.º 15

COPIA.—Para q' não fique o mais pequeno resquicio da nodoa q' o espirito de vertigem derramou na fidelidade dos Brazileiros Cearenses contra seu Augusto Defensor Perpetuo e Imperador Constitucional; e p.º q' de hu só golpe fique abolido da memoria da Posteridade o sistema vergonhoso á huma Nação brioza, e verdadeiramente amante do seu novo Imperante, por quem o Ceara não duvidou offerecer-se ás ballas, e aos pilouros, e bem pouco depois transgredindo os seus juramentos sob pretestos especiozos e urdidos pelo resentimento injusto de alguns mal-intencionados dos nossos concidadãos, não hesitou da mesma sorte forjar huma confederação imaginaria, e destruidora da harmonia social, e da conservação da Provincia; em huma palavra p.º q' eternamente fiquem em silencio os desvarios de cabessas esquentadas, e transtornadoras da pás geral do Imperio, os quais estiverão a ponto de abysmar num sem numero de desgraças este bello Continente, povoado de genios francos, singellos, e aferrados aos legitimos intereses da salvação da Patria; obstando pois, ás rediculas, e calumniozas denuncias particulares.—Ordeno a todas as Autoridades Constituidas da Provincia fação aspar de quais quer livros Publicos de sua repartição os Officios, Diplomas, Portarias, e quaisquer outros papeis q' haja de conservar a lembrança de tal infamia, como tão bem, abraçarão os impressos, Proclamações, escriptos apoiadores do systema Confederativo ideado de sorte q' não appareça nem ao menos o vislumbre dessa

tristissima Luz, hoje de todo apagada, e q' tanto mal cauzou à Provincia inteira. As Cameras respectivas, os Commandantes dos Corpos Militares de 1.^a, 2.^a e 3.^a Linha, as Mezas das Finanças, Alfandegas, da Inspeção, e a quem mais competir assim o cumprão, e fação registrar competentemente esta Portaria. Pallacio do Governo do Ceará, 14 de Novembro de 1824, 3.^o da Independencia e do Imperio.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

N.º 16

COPIA.—O ultimo officio que tive a honra de dirigir a V. Exc. foi em data de 21 de Outubro proximo passado, e quanto nelle participei o confirmo. Agora de novo torno a dirigir-me a V. Exc. por via do Ilm. Snr. Manoel de Souza Pereira e Castro, o qual de viva vós fará ver a V. Exc. os meos sentimentos, e os de hum povo inteiro q' só, querem obedecer, e amar a S. M. I. debaixo de cujos auspicios esperão todos o bem e felicidade. Não he crível Exm. Snr. que V. Exc. sendo como he, e sempre foi amante de seos soberanos deixe de seguir huma cauza que desde o berço conhecemos, estou certo e affianço, e o mesmo fiz ver ao Exm. Snr. Marquez do Maranhão q' V. Exc. foi iludido pelo falecido Tristão Gonçalves de quem V. Exc. confiava amizade, o mesmo Snr. em nome de S. M. I. nosso Perpetuo Defensor asegura a vida pessoal de V. Exc., ficando tranquilizado em sua Caza, tornando-se ao Partido de S. M. I. como eu creio e affianço, e desde já protesto garantir a pessoa de V. Exc. segura, e livre de qualquer ataque. Dizem-me q' Cazumbá procura V. Exc. para o iludir; elle veio fugido de Pernambuco por ser republicano, e nem he possível q' V. Exc. sendo tão bom christão, como

he se deixe enganar desse homem, e seos apaniguados; não, eu não creio, e estou certo, e desde já conto com V. Exc. q' terá levantado o Pavilhão Imperial debaixo de cuja sombra deveremos morrer, e dar athe a última gota de nosso sangue. As minhas expreçoens, e sentimentos o Illm. Snr. Coronel Maroto fará de viva voz a V. Exc. Deos Guarde muitos annos—Palacio do Governo 19 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.—José Felix de Azevedo e Sá, Presidente.—Illm. e Exm. Snr. José Pereira Filgueiras.

No impedimento do Secretario do Governo da Provincia

FELICIANO JOSÉ DA SILVA CARAPINIMA.

PROCLAMAÇÃO

Cearenses! Camaradas, e amigos, boatos aterradores introduzidos entre vós pelos inimigos da Cauza do Imperio querem perturbar os vossos dias, e o prazer que acabais de ter pelo reconhecimento que prestastes ao melhor dos Imperantes. O projecto infame dos Republicanos não vos foi occulto, diga-o a Villa do Aracati, e Icó, e por isso forão destruidos, e serão sempre acabrunhados. A probidade, e honra, a segurança individual dos Homens de bem, que devião garantir, por elles mesmos erão violados, e só apparecia nos seos semblantes, rancor, e odio; eu tenho lançado medidas energicas para vos conservar seguros no seio de vossas caras espôzas: o meu character, e probidade, a muito que conheceis; tenho feito mil sacrificios, disprézando a minha caza, e intereces, para viver entre vós, e vos livrar das garras da iniquidade. O meu Coração não he de fera, tenho desterrado d'entre vós genios inquietos, mesmo para vossa segurança, e tranquillidade, e se entre nós ficar algum que aberre do systema Imperial, eu protesto em nome de S. M. I., e

C., destruí-los. Jozé Pereira Filgueiras foi prezo nas Tabocas, Provincia de Pernambuco, por hum vaqueiro; e vai ser conduzido a presença de S. M. I., e C. E, que mais resta a este desgraçado partido? Nada.

Cearenses nos só podemos viver seguros, e tranquilos, debaixo da alta proteção de S. M. I., e C., a Elle devemos a nossa segurança, e felicidade.— Viva a Religião de Nosso Snr. Jesus Christo. Viva a Nação Brasileira. Viva S. M. I., e C. Viva os honrados Cearenses, amigos da boa ordem. Palacio do Governo do Ceará, 27 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.

JOZÉ FELIX DE AZEVEDO E SÁ
Presidente.

Ceará. Na Typographia Nacional.

N.º 2.—Ilm. e Exm. Snr. -- Neste momento acabo de receber a satisfatoria noticia de que ao dia oito do corrente o Capitão Mor Jozé Pereira Filgueiras, que se achava acantonado na Villa do Crato (unico que faltava obedecer a Sua Magestade Imperial Constitucional, como consta do meu Officio de 24 deste mez) se entregou depondo as armas nas maons do Capitão Reinaldo de Araujo Bezerra, sujeitando-se ao mesmo tempo as Disposiçoens Augustas do Mesmo Imperial Senhor, á cuja Presença digne-se V. Exc. levar o exposto.

Deos Guarde a V. Exc. como havemos mister. —Cidade da Fortaleza do Ceará, 27 de Novembro de 1824, 3.º da Independencia e do Imperio.

Ilm. e Exm. Snr. Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

JOSE FELIX DE AZEVEDO E SÁ
Presidente interino da Provincia.

